SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
25 DE SETEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.119

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 6
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 15

LICITAÇÕES 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 17

CONTRATOS 17
CASA CIVIL - CC 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 23

CONVÊNIOS 23
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 24

EDITAIS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 27
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.684 de 24 de setembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.684/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0006.238400	3.3.90.40	2.754.1	1.499.840,00	
	13.695.0006.238400	3.3.90.35	2.754.1		1.499.840,00
SUB-TOTAL				**1.499.840,00**	**1.499.840,00**
TOTAL GERAL				**1.499.840,00**	**1.499.840,00**

DECRETO Nº 40.685 de 24 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$633.900,00 (Seiscentos e trinta e três mil, novecentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.685/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.452.0004.216600	3.3.90.30	1.500.1	150.000,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	1.500.1		150.000,00
	SUB-TOTAL			**150.000,00**	**150.000,00**
567002-DESAL	15.451.0008.100900	4.4.90.51	2.500.1	293.900,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.30	2.500.1		113.000,00
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	2.500.1		180.900,00
	SUB-TOTAL			**293.900,00**	**293.900,00**
616002-SUCOP	15.122.0014.250130	3.3.90.40	1.500.1	100.000,00	
	15.122.0014.250130	3.3.90.92	1.500.1	90.000,00	
	15.451.0008.124400	4.4.90.92	1.500.1		90.000,00
	15.451.0012.123700	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**190.000,00**	**190.000,00**
	TOTAL GERAL			**633.900,00**	**633.900,00**

DECRETO Nº 40.686 de 24 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.172.000,00 (nove milhões, cento e setenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.686/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.500.1	1.950.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	2.500.1	39.000,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.500.1	3.300.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.500.1	1.983.000,00	
	10.131.0002.202504	3.3.90.39	2.500.1	1.400.000,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	2.500.1	500.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.500.1		9.172.000,00
	SUB-TOTAL			**9.172.000,00**	**9.172.000,00**
	TOTAL GERAL			**9.172.000,00**	**9.172.000,00**

DECRETO Nº 40.687 de 24 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.687/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.37	1.500.1	500.000,00	
	SUB-TOTAL			**500.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230500	3.3.90.37	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL				**500.000,00**
	TOTAL GERAL			**500.000,00**	**500.000,00**

DECRETO Nº 40.688 de 24 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.688/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.91	2.500.1	500.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			**500.000,00**	**500.000,00**
	TOTAL GERAL			**500.000,00**	**500.000,00**

DECRETO Nº 40.689 de 24 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$6.100,00 (Seis mil e cem reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.689/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0008.100900	4.4.90.51	2.501.5	6.100,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.30	2.501.5		6.100,00
	SUB-TOTAL			**6.100,00**	**6.100,00**
	TOTAL GERAL			**6.100,00**	**6.100,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 154674/2025 SIP: 920839/2025
Interessado: ANTONIO AUGUSTO LIMA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 363.567-8)

Processo eletrônico nº: 139328/2025 SIP: 919282/2025
Interessado: ARIDALVA BARBOSA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 574.192-0)

Processo eletrônico nº: 143282/2025 SIP: 919707/2025
Interessado: EDSON DO MONTE
(Inscrição imobiliária nº 861.251-0)

Processo eletrônico nº: 144406/2025 SIP: 919830/2025
Interessado: ELIANA ROCHA DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 343.662-4)

Processo eletrônico nº: 224724/2024 SIP: 928791/2024
Interessado: HEBERT RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária nº 419.859-0)

Processo eletrônico nº: 144510/2025 SIP: 919852/2025
Interessado: JOANA ANGÉLICA SAMPAIO DOS ANJOS
(Inscrição imobiliária nº 579.991-0)

Processo eletrônico nº: 138853/2025 SIP: 919223/2025
Interessado: LAURA PEIXOTO BAMBERG
(Inscrição imobiliária nº 270.035-2)

Processo eletrônico nº: 138977/2025 SIP: 919236/2025
Interessado: MARIA CELIA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 498.598-2)

Processo eletrônico nº: 138036/2025 SIP: 919106/2025
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS BATISTA BORRI
(Inscrição imobiliária nº 375.469-3)

Processo eletrônico nº: 144506/2025 SIP: 919851/2025
Interessado: MARIA DO SOCORRO DA GAMA
(Inscrição imobiliária nº 580.495-7)

Processo eletrônico nº: 148118/2025 SIP: 920306/2025
Interessado: OLIVAL MONTEIRO DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 263.619-0)

Processo eletrônico nº: 139008/2025 SIP: 919239/2025
Interessado: RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS GOES
(Inscrição imobiliária nº 270.049-2)

Processo eletrônico nº: 138815/2025 SIP: 919217/2025
Interessado: RONILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 300.523-2)

Processo eletrônico nº: 99843/2025 SIP: 914765/2025
Interessado: TAINA DOS SANTOS ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 362.437--4)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 135782/2025 SIP: 918821/2025
Interessado: IVO RIBEIRO BRASIL JUNIOR E TEREZA SANTANA DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 603.329-6)

Processo eletrônico nº: 49396/2025 SIP: 908253/2025
Interessado: IVONEIDE DOS REIS MOREIRA
(Inscrição imobiliária nº 348.812-8)

Processo eletrônico nº: 148254/2025 SIP: 920320/2025
Interessado: MARAISA PEREIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 625.654-6)

Processo eletrônico nº: 133860/2025 SIP: 918534/2025
Interessado: MARIA DA GLORIA MOREIRA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 618.727-7)

Processo eletrônico nº: 133934/2025 SIP: 918544/2025
Interessado: TERESINHA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 568.231-2)

Salvador, 24 de setembro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 181259/2025 - SIP nº 23753/2025
Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 224.880-8)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024 até o exercício de 2025

Salvador, 23 de setembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO FINAL DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel não residencial utilizado com atividade de hotel. Falta de amparo legal. Fundamentação. art. 41, combinado com o art. 83 e 163 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 146797/2025 - SIP nº 920169/2025
Interessado: WISH S.A.
(Inscrição imobiliária nº 74.327-5)

Salvador, 23 de setembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 168592/2025 - SIP nº 922562/2025
Interessado: NATANAEL VEIGA TAVARES
(Inscrição imobiliária nº 168.865-0)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026 até o exercício de 2030

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, imóvel adquirido mediante Contrato de Compra e Venda por servidor público estadual perante a CONDER. Falta de amparo legal. Fundamentação: art. 31 e art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 73590/2025 SIP: 911657/2025
Interessado: JOÃO DE DEUS DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
(Inscrição imobiliária nº 570.462-6)

Salvador, 24 de setembro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente incorporação de bens imóveis em realização de capital da pessoa jurídica adquirente cuja atividade econômica preponderante **não é** a compra e venda, a locação ou o arrendamento mercantil. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos. 115, V, e 115-A, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e o §5º, art. 4º do Decreto nº 24.058/2013

Processo eletrônico nº: 59303/2025 - SIP nº 909828/2025
Interessado: MEDEIROS EMPREEDIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 67.527-0, 163.458-5, 247.076-4, 247.096-9, 268.644-9, 342.410-3 e 504.932-6)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital, cuja atividade preponderante da empresa adquirente é a locação de bens imóveis. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 37, caput, e §3º do CTN; arts. 115, III, e 115-A caput e § 3º da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 1º e 7º do art. 4º do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 136942/2025 - SIP nº 918971/2025
Interessado: PINDORAMA PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 21.576-7)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo superior a 3 (t}res) anos, cujo objeto social e CNPJ constam a descrição de atividades econômicas agropecuária e loteamento de imóveis próprios, mas que de acordo com a fiscalização a empresa está inoperante, ou seja, sem o exercício de atividade econômica. Fundamentação legal Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, do CTN, os arts. 115, III, e 115-A, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 182951/2024 - SIP nº 92963/2024
Interessado: CEME - CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
(Inscrição imobiliária nº 627.824-8)

Salvador, 23 de setembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos, cujo objeto social consta a exploração econômica de compra e venda e o aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 36 e 37, caput, do CTN; arts. 114, I, 115, III, e 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §7º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 147418/2025 - SIP nº 920243/2025
Requerente: IRACEMA VIANNA CALMON DA SILVA
Interessado: CHR PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 740.891-9)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos, cujo objeto social consta a exploração econômica de compra e venda e o aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 36 e 37, caput, do CTN; arts. 114, I, 115, III, e 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 1º, 7º e 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 144458/2025 - SIP nº 919844/2025
Interessado: CARVALHO E TELLES PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 575.702-9)

Processo eletrônico nº: 162687/2025 - SIP nº 921697/2025
Interessado: NSRC PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 656.084-9)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §3º do CTN, o art. 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 149770/2025 - SIP nº 920412/2025
Interessado: BEDESCHI & PEPE LTDA
(Inscrição imobiliária nº 523.418-2)

Processo eletrônico nº: 171094/2025 - SIP nº 922794/2025
Interessado: FLOR DE MAIO PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 676.039-2, 676.128-3, 678.821-1 e 747.137-8)

Processo eletrônico nº: 163154/2025 (em apenso os processos nº 163180 e 163186/2025) - SIPs nº 921763, 921766 e 921768/2025)
Interessado: IO3S PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 253.173-9, 257.937-5, 350.924-9 e 413.544-0)

Processo eletrônico nº: 120309/2025 - SIP nº 917053/2025
Interessado: JK3L PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 55.071-0, 381.093-3, 547.068-4, 689.689-8, 689.690-1 e 689.693-6)

Processo eletrônico nº: 139663/2025 - SIP nº 919336/2025
Interessado: R2TH2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 617.945-2, 669.531-0, 714.532-2, 722,674-8 e 722.619-5)

Processo eletrônico nº: 139700/2025 - SIP nº 919347/2025
Interessado: TAVARES PATOCS PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 228.569-0 e 547.299-7)

Salvador, 23 de setembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

INDEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, entidade sem comprovação de atividade de assistência social e sem inscrição nos Conselhos Nacional ou Municipal de Assistência Social. Fundamentação legal: art. 150, VI, "c", da Constituição Federal, art. 14 do CTN, e art. 143 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 199669/2024 SIP: 924792/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AS KUVITEIRAS
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 141.094/001-77)

Salvador, 19 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DA CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel utilizado pelos povos e comunidades de terreiros. Fundamentação legal: inciso XIV do art. 83, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 146545/2025 - SIP nº 920135/2025
Requerente: ANTONIO CARVALHO DO SANTOS
Interessado: TERREIRO DE OXUMARÉ
(Inscrição imobiliária nº 564.752-5)
Vigência da isenção do IPTU e da Não incidência da TRSD a partir do exercício de 2008.

Processo eletrônico nº: 158833/2025 - SIP nº 921268/2025
Requerente: JACKSON SIMÕES DA SILVA
Interessado: TERREIRO UNZO DANDAMUTALE
(Inscrição imobiliária nº 1.004.918-0)
Vigência da isenção do IPTU e da Não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025.

Processo eletrônico nº: 137881/2025 - SIP nº 919089/2025
Requerente: MARIA BARBARA TELES DA CRUZ
Interessado: TERREIRO ILÊ AXÉ ODÉ
(Inscrição imobiliária nº 46.985-8)
Vigência da isenção do IPTU e da Não incidência da TRSD a partir do exercício de 2021.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1085/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 4776/2025, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora DANIELA DOS SANTOS DIAS, matrícula 3090885, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de setembro de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 777/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 184540/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
AVANY VITAL DE CARVALHO	3081801	0147 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEDRO DOS SANTOS	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 778/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 156378/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SHAYRA BARRETO REINA	3166547	1049 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CAJAZEIRAS X	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 779/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 24825/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
FERNANDA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	3081639	1031 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO TEMPORAL	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 780/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 185910/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
HERCILIA PEDREIRA DA SILVA	3098518	0110 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANGELA DAS MERCES	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 781/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20 de setembro de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.187709/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 782/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20 de setembro de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.187734/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 783/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
AMPLIAR a jornada de trabalho, dos professores municipais abaixo relacionados, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
139614/2025	ALBENE MARA DE ANDRADE FONSECA	3085302
153264/2025	JANA VARJÃO DIAS BARBOSA	3166599
27505/2025	JÉSSICA MACÊDO SOUZA LANTIE LIMA	3162927
156545/2025	LUÍSA HELENA SANTOS CONCEIÇÃO	3164713
141228/2025	VIVIANE ELLEN MARINHO SOUZA	3165308

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 026/ 2025

PUBLICADA NO DOM DE 29 DE ABRIL DE 2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Renovar Autorização**, por 04 (quatro) anos**, **a partir de janeiro de 2025 com vigência até 31/12/2028** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de abril de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 026/2025

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 04 (quatro) anos**, **a partir de janeiro de 2025 com vigência até 31/12/2028**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	77523/2025 031/2025	CRECHE ESCOLA PRO-MARLUCE	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PRO-MARLUCE CNPJ - 28.537.790/0001-68	RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 40 E 68 NOVA BRASILIA DE ITAPUÃ CEP - 41611-021 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA DE ALTERAÇÃO Nº 389/2025

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Portaria Municipal nº 066/2022, que institui incentivo financeiro complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para os Procedimentos Prioritários da Cirurgia Plástica Oncológica, destinados às Instituições Hospitalares Filantrópicas e/ou sem fins lucrativos habilitadas na Alta Complexidade em Oncologia pelo Ministério da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e diante do compromisso da gestão municipal de Salvador com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e
Considerando a Portaria Municipal nº 066/2022, que institui e regulamenta incentivo financeiro complementar para procedimentos oncológicos no âmbito municipal;
Considerando que a rede própria do município do Salvador não dispõe de Unidades de Referência de alta complexidade em Oncologia;
Considerando o princípio da integralidade do cuidado e a necessidade de garantir resolutividade e equidade no acesso às cirurgias plásticas reparadoras em pacientes oncológicos;
Considerando a importância de atualização e adequação dos critérios técnicos aplicáveis à realização dos procedimentos prioritários em Cirurgia Plástica Oncológica, de modo a assegurar a continuidade, a ampliação e a qualidade do cuidado especializado, em consonância com os protocolos autorizativos e os atributos da Tabela SUS/MS vigentes e os princípios de segurança do paciente;
Considerando a necessidade de atualização dos critérios técnicos aplicáveis à realização dos procedimentos prioritários em Cirurgia Plástica Oncológica, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade do cuidado especializado, em observância aos protocolos autorizativos, aos atributos da Tabela SUS/MS e aos princípios de segurança do paciente.
Resolve:
Art. 1º O artigo 6º, da Portaria nº 066/2022, de 26 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 6º Os procedimentos prioritários da Cirurgia Plástica Oncológica serão passíveis de incentivo financeiro exclusivamente quando realizados por profissional da especialidade de Cirurgia Plástica, conforme Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, e vinculados a diagnóstico principal com Classificação Internacional de Doenças - CID compatível com neoplasia maligna.
Parágrafo único. Em caráter excepcional, admite-se o incentivo ao procedimento de código 04.16.08.009-0 - Reconstrução por Microcirurgia (qualquer parte) em oncologia, quando utilizado para tratamento de patologias da região de Cabeça e Pescoço, por profissional desta especialidade, desde que também detenha formação em Cirurgia Geral, conforme CBO."
Art. 3º Ficam mantidos os demais dispositivos, critérios e condicionantes estabelecidos na Portaria Municipal nº 066/2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 390/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve alterar a Composição de Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica. Designar a servidora Patrícia Bispo da Silva, matrícula n º 3158360, em substituição ao servidor Abdon de Oliveira Brito, matrícula nº 3166027, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Salvador.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 015/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.820/2024, de 27/06/2024, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 29/01/2025, publicado no DOM nº. 8.965 e o Termo de Compromisso de 09/05/2025, publicado no DOM nº 9.034..

RESOLVEM:
Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto/ Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro) para a Superintendência de Obras Públicas - Tesouro para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP em, 22 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 015/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

520002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27 812 0007 106800	44.90.51	1.700.1 1.500.1	R$ 924.361,69 R$ 62.923,45
TOTAL			**R$ 987.285,14**

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 09/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.827, de 28/12/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 1/2025, de 05/02/2025, publicado no DOM em 12/02/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125600 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, SALVADOR, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 09/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

UNIDADE DESTINO:

52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE

521010 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

52100 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0003.125600	33.90.48	1.500.1	510.000
TOTAL			**510.000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDUR nº 26/2024, publicada no DOM nº 8.717 de 03 a 05 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-18262/2022;

Onde se lê: ..."Avenida Ulysses Guimarães, nº 4538, Sussuarana, Salvador-BA..."

Leia-se: ..."Avenida Ulysses Guimarães, nº 3.132, Sussuarana, Salvador-BA..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de setembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 272/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/10/2025, a servidora **Vivaldina Conceição Araujo**, matrícula 3027372, da Função de Confiança de Secretario Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 19 de setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 275/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 09/09/2025, o servidor **Mauricio Mendes Dantas,** matrícula nº 3171515, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Processamento de Autos de Infração de Táxis e Transportes Especiais, da Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 269/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 10/09/2025, o servidor **WALLAME MAURÍCIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 3067363, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Gerência de Sinalização, da Diretoria de Trânsito e dispensar, da mesma função, o servidor **José Leite de Lima,** matrícula nº 3028435.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 22 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
117306/2025	ALEX ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	5º
109014/2025	ANTONIO MARCOS JULIAO NEVES	5º
90681/2025	CATIA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO	7º E 8º
238392/2024	EVERALDO FIGUEIREDO BATISTA DOS REIS	7º
111604/2025	FABIO CONCEICAO DE QUEIROS	5º
113186/2025	LAZARO XAVIER DA SILVA	5º
179886/2025	MARIO JORGE BARROS LIMA	5º
161382/2025	MERCIENE FELIX BRAGA	5º
111619/2025	REGINALDO DO PATROCINIO RAPOSO	5º
93977/2025	ROGERIO DE MACEDO PINTO	5º
109835/2025	SILVIA FIUZA CARDOSO	5º
108454/2025	UILTON DOS SANTOS SILVA	4º E 5º
111843/2025	WELLINGTON FERREIRA OLIVEIRA	5º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 22 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
111214/2025	JEAN OTAVIO DE OLIVEIRA	5º
109714/2025	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	8º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 22 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 668/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABDA PRISCILA DE SOUZA BRITO MACIEL	PR49233/2025	T137600566	INDEFERIDO
ADEMILTON CRISPINIANO BRASIL	PR54068/2025	M000253484	INDEFERIDO
ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR53180/2025	T228800272	INDEFERIDO
ADRIANO SIRQUEIRA SANTANA	PR53679/2025	R007075996	INDEFERIDO
ALAN SANTOS DAS VIRGENS	PR51602/2025	T114518538	INDEFERIDO
ALEX BELO PONTES	PR51939/2025	R007013382	INDEFERIDO
ALEX BELO PONTES	PR51950/2025	R007060716	INDEFERIDO
ALISSON DOS SANTOS MACHADO	PR50515/2025	T231412330	INDEFERIDO
ALS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA	PR52222/2025	R007000398	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA DE SANTANA MELO	PR53871/2025	T420606588	INDEFERIDO
ANDRE BARRETO GUERREIRO	PR53632/2025	T389002756	INDEFERIDO
ANDRE DE SOUZA COSTA JUNIOR	PR51015/2025	T142004431	INDEFERIDO
ANDRE VINICIUS ANDRADE ARNAUT CRISTO	PR53908/2025	T394304066	INDEFERIDO
ANDREA MANUELESANTOS LEITE	PR51961/2025	R007056755	INDEFERIDO
ANTONIO MANSUR DAHIA	PR52809/2025	R007055542	INDEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO CARDOSO LEITE	PR50546/2025	T952601114	INDEFERIDO
ANTONIO SILVA DOS SANTOS	PR53765/2025	T111616773	INDEFERIDO
ARILSON PEREIRA CABRAL	PR53836/2025	M000249535	INDEFERIDO
ARTUR SEPULVEDA LOPES	PR49982/2025	T386100309	INDEFERIDO
AUREA ARAUJO MOTA	PR51617/2025	T139427052	INDEFERIDO
BRENO GOMES DOS SANTOS	PR52022/2025	R007000099	INDEFERIDO
CAIQUE MASCARENHAS DA CONCEICAO	PR51709/2025	T480601934	INDEFERIDO
CARINE QUEIROZ ALMEIDA	PR53167/2025	T386206331	INDEFERIDO
CARLOS FERNANDO DE MENEZES MOREIRA	PR50119/2025	R007017372	INDEFERIDO
CASSIO SANTANA MOURA	PR51306/2025	T481003482	INDEFERIDO
CINTIA NASCIMENTO DA PURIFICAÇÃO	PR50981/2025	T420216602	INDEFERIDO
CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	PR50276/2025	M000255393	INDEFERIDO
CLAUDIO ROBERTO COSTA ROCHA	PR53717/2025	R007018617	INDEFERIDO
CLEBER MASCENA BARBOSA BARRETO	PR52735/2025	T137600582	INDEFERIDO
CLEBER MASCENA BARBOSA BARRETO	PR52740/2025	T137600583	INDEFERIDO
COSME JOSE OLIVEIRA SILVA	PR51696/2025	T506501181	INDEFERIDO
CRISPINA DOS SANTOS	PR52199/2025	T114602229	INDEFERIDO
DALVO PONCIANO MARTINS	PR53215/2025	T944106918	INDEFERIDO
DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO DE JESUS	PR53580/2025	R006981686	INDEFERIDO
DEPOSITO DE GAS FERREIRA SANTOS EIRELI	PR53348/2025	R007062920	INDEFERIDO
DEPOSITO DE GAS FERREIRA SANTOS EIRELI	PR53357/2025	R007060656	INDEFERIDO
DOUGLAS NEPOMUCENO DE ALMEIDA SANTANA	PR51636/2025	T481207051	INDEFERIDO
DURVAL CONCEICAO DO NASCIMENTO	PR51190/2025	T948206214	INDEFERIDO
EDILENE ASSIS DE MESSIAS	PR43902/2025	T889501973	INDEFERIDO
EDILSON SIMAS DA SILVA	PR50647/2025	T481003399	INDEFERIDO
EDSON JOSE SOARES DA SILVA	PR52261/2025	R007008025	INDEFERIDO
EDUADO FERREIRA DA SILVA	PR53274/2025	R007047186	INDEFERIDO
ELIANE RIOS DE JESUS	PR52976/2025	R007036022	INDEFERIDO
EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	PR50581/2025	R007044063	INDEFERIDO
ERLANE MARIA SANTOS ANDRADE	PR51121/2025	T420609501	INDEFERIDO
FABIO DA CONCEICAO	PR52483/2025	M000248496	INDEFERIDO
FAGNER FERREIRA DOS SANTOS	PR50691/2025	T417600241	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FERNANDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO	PR53495/2025	R006997838	INDEFERIDO
FERNANDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO	PR53498/2025	R007048676	INDEFERIDO
FERNANDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO	PR53504/2025	R007068603	INDEFERIDO
FERNANDO DE JESUS DIAS	PR52410/2025	T111616777	INDEFERIDO
FILIPE GUSMAO DE MELO	PR53556/2025	R007040981	INDEFERIDO
FILIPE GUSMAO DE MELO	PR53568/2025	R007017815	INDEFERIDO
FILIPE GUSMAO DE MELO	PR53573/2025	R007040945	INDEFERIDO
FLAVIO SOUSA GRAMOSA	PR52053/2025	R006994631	INDEFERIDO
FLAVIO SOUSA GRAMOSA	PR52064/2025	R006994017	INDEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	PR53196/2025	T114519775	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSE ARAGAO DE CARVALHO	PR52769/2025	T137908369	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSE SANTOS RAMALHO	PR53890/2025	T389510113	INDEFERIDO
FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACEDO	PR48638/2025	T116320394	INDEFERIDO
GALENO JORGE ALELUIA MENDES	PR51249/2025	R007018394	INDEFERIDO
GEORGE DOUGLAS DE BARROS GOUVEIA	PR52951/2025	T952403314	INDEFERIDO
GILMAR COUTINHO DA SILVA	PR52369/2025	T954801550	INDEFERIDO
GLEICIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE	PR49201/2025	R007057238	INDEFERIDO
GUILHERME AUGUSTO FRANCA SILVA	PR52703/2025	T480601819	INDEFERIDO
GUSTAVO DOS SANTOS ALVES	PR53343/2025	R007060071	INDEFERIDO
HEBER JOSE DE AQUINO NASCIMENTO	PR52356/2025	T394303917	INDEFERIDO
HUMBERTO SANTOS DE ALMEIDA	PR50151/2025	T139014469	INDEFERIDO
ICARO FRANCISCO SILVA PINHO	PR52503/2025	T951300576	INDEFERIDO
IGOR LUIZ LIMA DE ASSIS	PR53751/2025	T112903502	INDEFERIDO
IGREJA EVANGELICA ASSEMB DE DEUS DE EUNAPOLIS	PR51590/2025	T229907174	INDEFERIDO
IRABENILSON DOS SANTOS SILVA	PR51155/2025	R007004454	INDEFERIDO
IRABENILSON DOS SANTOS SILVA	PR51176/2025	R007003186	INDEFERIDO
IRIS GUIMARAES LEITE	PR53881/2025	T388704831	INDEFERIDO
ISAC SANTOS GUERRA	PR52450/2025	M000250418	INDEFERIDO
ISMAEL ARAUJO DE SOUZA	PR51363/2025	R007003501	INDEFERIDO
IVA BARBOSA RAMOS	PR51399/2025	R006992092	INDEFERIDO
IVANILDO NASCIMENTO MOREIRA	PR44677/2025	T948206067	INDEFERIDO
JACKSON DE JESUS SANTOS	PR53296/2025	F001510947	INDEFERIDO
JACKSON SANTOS DA SILVA	PR50457/2025	T481004706	INDEFERIDO
JADISON DA SILVA RAMOS	PR51840/2025	R007048295	INDEFERIDO
JAIME DO CARMO SANTANA	PR50526/2025	T139427012	INDEFERIDO
JAIME DO CARMO SANTANA	PR50530/2025	T121102321	INDEFERIDO
JAMILSON BISPO SANTANA	PR50901/2025	T139015653	INDEFERIDO
JOAO GUILHERME CARVALHO GOMES	PR50422/2025	T421511980	INDEFERIDO
JOAO PEDRO NUNES NERI	PR52474/2025	R007013862	INDEFERIDO
JORDAN SANTOS DE JESUS	PR52433/2025	T481004743	INDEFERIDO
JOSE ADRIAO CALMON DE ARAUJO	PR51703/2025	T480709702	INDEFERIDO
JOSE ALBERTO SOUSA	PR51238/2025	T480708954	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE ARAUJO OLIVEIRA	PR49572/2025	T386000747	INDEFERIDO
JOSE CURVELO DOS SANTOS NETO	PR51767/2025	R007004585	INDEFERIDO
JOSE LUIZ DE SANTANA SODRE	PR52566/2025	T420111180	INDEFERIDO
JOSE LUIZ RODRIGUES FERREIRA	PR50643/2025	T394304004	INDEFERIDO
JULIO CESAR SANTA BARBARA DA CRUZ	PR53645/2025	T116321169	INDEFERIDO
JULIO PEREIRA LIMA	PR48277/2025	T139424818	INDEFERIDO
KAIO NERY COUTINHO	PR49549/2025	T421511979	INDEFERIDO
KAIQUE KRISHNA SHORT DE SOUZA	PR50872/2025	T506201502	INDEFERIDO
KARLA MAGNOLIA ALVES DOS SANTOS LEMOS	PR49174/2025	T421100660	INDEFERIDO
LEANDRO SOUZA DE QUEIROZ	PR51570/2025	R007019850	INDEFERIDO
LEONARDO BARRETO OLIVEIRA	PR48168/2025	T421511913	INDEFERIDO
LETICIA CARDOSO MACHADO DIAS	PR52106/2025	T138206227	INDEFERIDO
LILIA IMPROTA DE ANDRADE	PR53131/2025	R007053803	INDEFERIDO
LINDINALVA MATOS TORRES	PR53522/2025	R007015502	INDEFERIDO
LINDINALVA MATOS TORRES	PR53525/2025	R007015524	INDEFERIDO
LINDINALVA MATOS TORRES	PR53528/2025	R007015531	INDEFERIDO
LUANA RIBEIRO PINTO ARAUJO	PR50775/2025	T228900249	INDEFERIDO
LUCIA DE FATIMA FIGUEIREDO LACERDA	PR53974/2025	T506128815	INDEFERIDO
LUCIANO DAMASCENO DOS SANTOS	PR50218/2025	R007061590	INDEFERIDO
LUIS HUMBERTO ORNELAS PEREIRA	PR51487/2025	M000249585	INDEFERIDO
LUZINALDO CORCINO DOS SANTOS	PR53204/2025	T228300078	INDEFERIDO
MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PR53235/2025	T420217081	INDEFERIDO
MARCELO AUGUSTO GAZAR BARBALHO	PR54247/2025	M000256330	INDEFERIDO
MARCELO CANCIO DE JESUS	PR49970/2025	T385800929	INDEFERIDO
MARCELO DE ALMEIDA SANTANA	PR47467/2025	T944106453	INDEFERIDO
MARCELO LUIS ALELUIA DE SANTANA	PR50418/2025	T229907071	INDEFERIDO
MARCELO LUIZ ROCHA LEONE	PR53230/2025	T388704986	INDEFERIDO
MARCIA CRISTINA CALEGARI	PR52549/2025	T139427488	INDEFERIDO
MARCIA MELO DOS SANTOS GUIMARAES	PR53739/2025	T114517486	INDEFERIDO
MARCIO FIUZA DOS SANTOS	PR48820/2025	T388704716	INDEFERIDO
MARCIO OLIVEIRA DE MENEZES	PR53249/2025	R007014742	INDEFERIDO
MARCIO RAMOS DA HORA	PR53612/2025	T421401425	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO COSTA DA SILVA	PR51586/2025	R007014127	INDEFERIDO
MARCOS DE ANDRADE MARQUES	PR44046/2025	T948206134	INDEFERIDO
MARIA CLARA OLIVEIRA BULHOES	PR53696/2025	R007017313	INDEFERIDO
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	PR52488/2025	T506127021	INDEFERIDO
MARIA RITA FERREIRA DOS SANTOS	PR51626/2025	T390405666	INDEFERIDO
MARIA RUBIA COSTA	PR50343/2025	R007036362	INDEFERIDO
MARINES SANTOS SOUSA	PR53210/2025	T116811994	INDEFERIDO
MARLON DA SILVA VIANA	PR52159/2025	T953400133	INDEFERIDO
MARTHA REGINA SILVA RODRIGUES	PR53880/2025	T139427453	INDEFERIDO
MATHEUS TASSO SILVA COELHO	PR50413/2025	R007023295	INDEFERIDO
MAURICIO MONTEIRO DOS SANTOS	PR52676/2025	M000254620	INDEFERIDO
MESAQUE DOS SANTOS CRUZ	PR51281/2025	R007051934	INDEFERIDO
MICHELLE RIBEIRO ASBEG	PR51292/2025	R007016494	INDEFERIDO
MIQUEIAS BARROSO DA SILVA	PR51085/2025	T386607314	INDEFERIDO
NADJA SANTOS ARAUJO	PR51612/2025	T138206241	INDEFERIDO
NADSON GUARDIANO DA CRUZ	PR50867/2025	R007057517	INDEFERIDO
NAIARA SOUSA PIMENTA	PR48244/2025	R007016025	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NORMAND VIANA FREIRE	PR51540/2025	T952600944	INDEFERIDO
NOVISA TRANSPOORTE RODOVIARIOS E SERVICO	PR50489/2025	T952101068	INDEFERIDO
ODILIO BARBOSA DOS SANTOS	PR52985/2025	T116322150	INDEFERIDO
PALOMA MARQUES DE LIMA	PR52421/2025	T139428730	INDEFERIDO
PAULO ALBERTO FERREIRA DA LUZ	PR52277/2025	T942206804	INDEFERIDO
PAULO DE TARSO CORDEIRO BALEEIRO	PR53860/2025	T137907770	INDEFERIDO
PAULO FRANCISCO OLIVEIRA CARVALHO	PR50173/2025	T228200295	INDEFERIDO
PAULO RICARDO COSTA SANTOS	PR49949/2025	R007012550	INDEFERIDO
PAULO RICARDO COSTA SANTOS	PR50126/2025	R006985247	INDEFERIDO
RAFAEL REIS SANTOS	PR50800/2025	T942205747	INDEFERIDO
RAFAEL RENAN AMARAL DE OLIVEIRA	PR50219/2025	R007035421	INDEFERIDO
RAFAEL RIBEIRO LEAL	PR51684/2025	T110500190	INDEFERIDO
REINALDO JOSE OLIVEIRA DOS ANJOS	PR48475/2025	T440901256	INDEFERIDO
RENATA SANTOS DE OLIVEIRA	PR50536/2025	T481004786	INDEFERIDO
ROBERTO GOES DE OLIVEIRA	PR50890/2025	T394503682	INDEFERIDO
ROBSON DOS SANTOS MOURA	PR53832/2025	M000249864	INDEFERIDO
ROGERIO FIGUEREDO SOUZA	PR52521/2025	T950301974	INDEFERIDO
ROGERIO MELO DOS SANTOS	PR52718/2025	T942206980	INDEFERIDO
ROQUE VICENTE DA CRUZ	PR53756/2025	T483100600	INDEFERIDO
ROQUELINE SANTOS DA CRUZ	PR52391/2025	R007062674	INDEFERIDO
ROSANGELA DE FATIMA TAVARES SANTANA	PR51515/2025	T952200872	INDEFERIDO
SANDRO DE SOUZA MAIA	PR54088/2025	M000249393	INDEFERIDO
SINGRID SIMONE SANTANA SANTOS	PR50504/2025	T481714327	INDEFERIDO
SOLANGE SANTOS SENA	PR53563/2025	R007026927	INDEFERIDO
THALISSON SACRAMENTO	PR52904/2025	M000252757	INDEFERIDO
TICIANO MACHADO MARQUES DA SILVA	PR52499/2025	T394503756	INDEFERIDO
UEDISON PINTO ROCHA	PR53720/2025	T116812551	INDEFERIDO
VANDILSON PAIXAO SANTOS	PR52529/2025	M000248478	INDEFERIDO
VANESSA MARIA MAGALHAES FONSECA	PR49216/2025	T231412212	INDEFERIDO
VINICIUS RODRIGUES PIMENTEL	PR50500/2025	T952101280	INDEFERIDO
VRC COMERCIAL DE GAS LIQUEFEITO LTDA	PR51674/2025	R007043581	INDEFERIDO
VRC COMERCIAL DE GAS LIQUEFEITO LTDA	PR51679/2025	R007053229	INDEFERIDO
WELLIGHTON DE OLIVEIRA ANDRADE	PR51644/2025	T116322605	INDEFERIDO
WILITON FERREIRA LISBOA	PR50201/2025	R007039984	INDEFERIDO
WILLIAM COELHO DA SILVA	PR50789/2025	T138206382	INDEFERIDO
WOLMAR LINDEMBERG MACEDO SANTOS	PR51136/2025	T888001106	INDEFERIDO
AGATHA EMBIRUSSU MEIRELLES DOS ANJOS	PR53233/2025	T421402282	DEFERIDO
ALEXANDRE DE MENEZES LIBERATO DE MATTOS	PR51620/2025	T111616835	DEFERIDO
ANDRE LUIZ BOA MORTE SOUZA	PR53623/2025	R007031517	DEFERIDO
AURELIO MARQUES DE SANTANA	PR52329/2025	T890200404	DEFERIDO
CARLOS DA CONCEICAO	PR50256/2025	T952403446	DEFERIDO
CLEBER ALVES SOUZA	PR49628/2025	T386206385	DEFERIDO
DAYANE LINS FRANÇA	PR52609/2025	T942206443	DEFERIDO
EDGARD BARROS COUTO	PR52755/2025	T385801096	DEFERIDO
EDNILSON GONCALVES DE ARAUJO	PR50929/2025	T481208007	DEFERIDO
FABIO DA SILVA CORTES	PR47763/2025	T481004405	DEFERIDO
FRANCIANE BARRETO SANTOS	PR52301/2025	T951300276	DEFERIDO
FRANCISCO DE SOUSA FERREIRA	PR50321/2025	R006980447	DEFERIDO
ISAIAS SANTOS SILVA	PR53838/2025	T481713847	DEFERIDO
IURI COSTA DE QUEIROZ	PR51775/2025	T481005065	DEFERIDO
JOANITA MARIA PASSOS COUTINHO	PR50492/2025	T228200006	DEFERIDO
JORGE LUIS RODRIGUES SILVA	PR50759/2025	M000247302	DEFERIDO
JOSE CARLOS FERREIRA COSTA	PR52940/2025	T420216877	DEFERIDO
JOSE RENATO DE ALMEIDA BAHIA	PR50347/2025	T944106855	DEFERIDO
JULIANA BARBOZA NUNES	PR50236/2025	T951300382	DEFERIDO
JUSSELINO OLIVEIRA E SILVA	PR54311/2025	T952301377	DEFERIDO
KAREM BORGES DE SALES	PR51748/2025	T955001040	DEFERIDO
LARISSA DANTAS DE SANTANA SANTANGELO	PR53952/2025	T139428776	DEFERIDO
LARISSA DANTAS DE SANTANA SANTANGELO	PR53957/2025	T139429111	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR52080/2025	T116322210	DEFERIDO
LUAN ROCHA DOS SANTOS	PR48791/2025	F001511347	DEFERIDO
LUCAS MATOS DOS SANTOS DE SOUSA	PR51762/2025	R007003992	DEFERIDO
LUCIANO DOS SANTOS RUFINO	PR52211/2025	R007032994	DEFERIDO
LUIS HENRIQUE FERREIRA SANT ANNA FILHO	PR51495/2025	T954801687	DEFERIDO
MAIARA SILVA SANTOS	PR50535/2025	T138206486	DEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS SILVA	PR53639/2025	R007017884	DEFERIDO
MARCOS ISIDORIO DA SILVA	PR50165/2025	T138206835	DEFERIDO
MARGARETE DIAS DOS SANTOS	PR52670/2025	T486103509	DEFERIDO
MARIA CONCEICAO CARDOSO SANTANA	PR47696/2025	T386205515	DEFERIDO
MARIA DA GLORIA DOS SANTOS SANTANA	PR52138/2025	T116812142	DEFERIDO
MARIA INEZ SILVA SANTOS DIAS	PR53161/2025	T481004652	DEFERIDO
MARIA TANIA CABRAL BRAGA	PR50378/2025	T119218638	DEFERIDO
MARTA REJANE SANTOS DE PAULA	PR53453/2025	R007015514	DEFERIDO
MAYKON DIEGO PEREIRA LEAL	PR51538/2025	T480709056	DEFERIDO
MAYKON DIEGO PEREIRA LEAL	PR51646/2025	R007030479	DEFERIDO
RAIMUNDO BONFIM DA SILVA	PR51664/2025	T939506203	DEFERIDO
REGINALDO SANTOS DE JESUS	PR51731/2025	T939506098	DEFERIDO
RENATA SILVA ALVES	PR52192/2025	T119219137	DEFERIDO
RENATO BARBOSA DOS ANJOS	PR50539/2025	T386206488	DEFERIDO
RENILSON TEIXEIRA CARDOSO	PR54031/2025	M000249474	DEFERIDO
ROBSON LIMA BARBOZA	PR52267/2025	T119219016	DEFERIDO
TASSILA CRISTINA DOS SANTOS DOS ANJOS	PR51551/2025	R006997384	DEFERIDO
THAIZE DE SOUZA MENDES	PR51754/2025	T951300347	DEFERIDO
THIAGO ERICLYS CAMPOS FRAGA	PR51737/2025	T503900301	DEFERIDO
UELINTON SANTOS DE SOUSA	PR52762/2025	T386206476	DEFERIDO
VALDECI SANTOS DE JESUS	PR35964/2025	T394303746	DEFERIDO
VICTOR RIBEIRO LIGER	PR51608/2025	T955001073	DEFERIDO
VINICIUS MACEDO WECKESLE	PR49861/2025	R006992688	DEFERIDO
VIRGILIO ROBERTO PALMEIRA CAIXETA	PR51256/2025	T420215877	DEFERIDO
VIVIANE CAMPOS ALMEIDA	PR52580/2025	T951300742	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 667/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALICE GORDIANO LIMA QUEIROZ	PR52979/2025	T939304311	INDEFERIDO
ADESILVO DOS SANTOS SACRAMENTO	PR52456/2025	R007014372	INDEFERIDO
ADIMILTON PEREIRA BASTOS	PR53916/2025	M000256210	INDEFERIDO
ADRIANO SIRQUEIRA SANTANA	PR53680/2025	T483901658	INDEFERIDO
AILTON DOS SANTOS CAJAIBA	PR54239/2025	M000255340	INDEFERIDO
AILTON SCHRAMM DE ROCHA	PR52986/2025	T116321137	INDEFERIDO
ALAN SANTOS FRANCO	PR54414/2025	T948100100	INDEFERIDO
ALAN SOUZA DOS SANTOS	PR53383/2025	T386100284	INDEFERIDO
ALDO CAVALCANTE ROCHA	PR53112/2025	T115300600	INDEFERIDO
ALEXIA CARVALHO BISPO DOS SANTOS	PR52571/2025	T485101957	INDEFERIDO
ALMERINDO ABILIO DE SOUZA FILHO	PR53920/2025	R007018865	INDEFERIDO
ANA BARBARA DOS SANTOS DE SOUZA	PR53240/2025	R007013757	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA DE SANTANA MELO	PR53865/2025	T119217723	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA DE SANTANA MELO	PR53884/2025	T506126032	INDEFERIDO
ANDERSON DA CUNHA TEIXEIRA	PR53244/2025	T386000720	INDEFERIDO
ANDERSON RICARDO SOUZA SILVA	PR54035/2025	T441302038	INDEFERIDO
ANDREA MANUELESANTOS LEITE	PR51959/2025	R007056768	INDEFERIDO
ANTONIO DJALMA DOS SANTOS	PR52557/2025	R007044929	INDEFERIDO
ANTONIO EDUARDO RODRIGUES SOUZA	PR53066/2025	T942206176	INDEFERIDO
ANTONIO FAUSTO SANTOS DAMIAO	PR54398/2025	M000252646	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO BRANDAO	PR53746/2025	R007023788	INDEFERIDO
ANTONIO OTERO SOBRINO	PR54157/2025	T938100086	INDEFERIDO
AUGUSTO DANTAS SOUZA	PR42499/2025	T420216401	INDEFERIDO
AZIZO JORGE MOYSES FILHO	PR53443/2025	T229907242	INDEFERIDO
BENEDITO QUINTILIANO	PR53088/2025	T116322755	INDEFERIDO
CARLA ALESSANDRA SANTIAGO	PR54144/2025	R007027122	INDEFERIDO
CARLOS DEVANIER SOARES CERQUEIRA	PR50379/2025	T954802037	INDEFERIDO
CARLOS SANTOS RAMOS	PR52701/2025	T139429146	INDEFERIDO
CASSIA CIRQUEIRA POLON	PR53512/2025	T116321129	INDEFERIDO
CELIMAR GOMES DE JESUS	PR54115/2025	T139016082	INDEFERIDO
CLAUDIO DE JESUS DO NASCIMENTO	PR53581/2025	T388704829	INDEFERIDO
CLAUDIO ROBERTO COSTA ROCHA	PR53714/2025	R007019678	INDEFERIDO
CLEBER MASCENA BARBOSA BARRETO	PR53476/2025	T137600580	INDEFERIDO
CLEBER MASCENA BARBOSA BARRETO	PR52737/2025	T137600581	INDEFERIDO
DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA	PR53585/2025	T116812389	INDEFERIDO
DEBORA FROES DOS SANTOS	PR53731/2025	T110600340	INDEFERIDO
DENIS SOUZA MADEIRA BARROS	PR52817/2025	T944106785	INDEFERIDO
DEPOSITO DE GAS FERREIRA SANTOS EIRELI	PR53351/2025	R007066042	INDEFERIDO
DEPOSITO DE GAS FERREIRA SANTOS EIRELI	PR53360/2025	R007067664	INDEFERIDO
DIOGENES MACHADO DA PAIXÃO	PR53517/2025	T505602999	INDEFERIDO
DIOGO DE SOUSA FARIAS	PR54229/2025	T386206369	INDEFERIDO
DOMINGOS BRUNO SILVA CRUZ	PR53946/2025	T139900245	INDEFERIDO
EDSON BRAS RIBEIRO	PR53903/2025	T944601099	INDEFERIDO
ELIAS SAO LEAO SANTANA	PR54218/2025	T115300583	INDEFERIDO
ELOI CONCEICAO	PR54016/2025	M000257279	INDEFERIDO
ERITAN SILVA SANTOS	PR54062/2025	R006986222	INDEFERIDO
EVERTON SANTOS UZEDA	PR53529/2025	T480710179	INDEFERIDO
FABIO CORREIA DOS SANTOS NETO	PR53297/2025	M000249002	INDEFERIDO
FELIPE BISET LEAL	PR53421/2025	T942402950	INDEFERIDO
FELIPE MEIRELLES SACRAMENTO	PR54123/2025	T114518677	INDEFERIDO
FERNANDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO	PR53496/2025	R007045760	INDEFERIDO
FERNANDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO	PR53499/2025	R007048665	INDEFERIDO
FERNANDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO	PR53502/2025	R007068562	INDEFERIDO
FERNANDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO	PR53505/2025	R007068614	INDEFERIDO
GICELIA FREITAS DOS SANTOS	PR53410/2025	T117401157	INDEFERIDO
ICARO ANDRADE DE JESUS	PR53594/2025	T889501842	INDEFERIDO
IGOR DOS SANTOS SANTANA	PR53703/2025	T115508929	INDEFERIDO
IGOR LUIZ LIMA DE ASSIS	PR53753/2025	M000254663	INDEFERIDO
ILSE HELENA DEGASPERI SILVA	PR52371/2025	T483100521	INDEFERIDO
IVAN JAKLEI DOS SANTOS	PR53312/2025	T888000985	INDEFERIDO
IVANETE MODESTO DOS SANTOS SIQUEIRA	PR54042/2025	T385100013	INDEFERIDO
JAIRO OLIVEIRA BARBOSA	PR53988/2025	T944106502	INDEFERIDO
JANILDES MOREIRA SANTOS	PR53772/2025	T394503700	INDEFERIDO
JORDAN SANTOS DE JESUS	PR52423/2025	T137700419	INDEFERIDO
JORDAN SANTOS DE JESUS	PR52429/2025	T137700417	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO	PR53640/2025	T114602235	INDEFERIDO
JOSISMAR ALVES DA SILVA	PR53012/2025	T420607617	INDEFERIDO
JULIO CESAR OLIVEIRA LOPES	PR53208/2025	T394503848	INDEFERIDO
JULIO CESAR SANTA BARBARA DA CRUZ	PR53345/2025	T420607927	INDEFERIDO
LICINIO MAGALHAES ROSADO	PR53520/2025	T481714580	INDEFERIDO
LINDINALVA MATOS TORRES	PR53523/2025	R007015522	INDEFERIDO
LINDINALVA MATOS TORRES	PR53526/2025	R007015529	INDEFERIDO
LM TRNSPORTE INTERESTADUAIS SERVICOS	PR52506/2025	T420609476	INDEFERIDO
LUCAS NASCIMENTO MAGALHÃES	PR53962/2025	R007072983	INDEFERIDO
LUCAS NASCIMENTO MAGALHÃES	PR53970/2025	R007068490	INDEFERIDO
LUCAS NASCIMENTO MAGALHÃES	PR53977/2025	R007067530	INDEFERIDO
LUCIANO CESAR SILVA DOS SANTOS	PR54298/2025	T421901742	INDEFERIDO
LUCIANO DOS SANTOS BORGES	PR53074/2025	T228800236	INDEFERIDO
LUIS VINICIUS MOURA RIBEIRO	PR53674/2025	T952600884	INDEFERIDO
MANOEL BISPO DOS SANTOS FILHO	PR53178/2025	R007003708	INDEFERIDO
MARCELA CORREIA SANTOS G RAMOS	PR53647/2025	M000249633	INDEFERIDO
MARCELO LUIZ ROCHA LEONE	PR53231/2025	T388704987	INDEFERIDO
MARCIO CONCEICAO DIAS SANTIAGO	PR53250/2025	T228800250	INDEFERIDO
MARCIO MARQUES CAVALCANTE	PR53684/2025	T420607765	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO SANTOS MAIA JUNIOR	PR52730/2025	T889501891	INDEFERIDO
MARCUS THADEU VENANCIO SIMOES	PR52741/2025	T231412264	INDEFERIDO
MARGARETE DIAS DOS SANTOS	PR52671/2025	T480601556	INDEFERIDO
MATEUS FREITAS ARAUJO	PR52974/2025	T954802177	INDEFERIDO
MAURICIO NEVES DA VISITACAO	PR53222/2025	T388704773	INDEFERIDO
MIGUEL DE SOUZA LEITE	PR54367/2025	M000249587	INDEFERIDO
NADSON AVILA DE JESUS ALBUQUERQUE	PR52690/2025	T483901609	INDEFERIDO
NAIARA SAMPAIO DE SOUZA	PR52771/2025	T118000246	INDEFERIDO
NATAL DE ARAUJO SILVA	PR53839/2025	T952101909	INDEFERIDO
NIVALDO ARAUJO MARTINS	PR54389/2025	M000249566	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR53925/2025	R007003800	INDEFERIDO
PATRICIA CARNEIRO ALVES	PR53749/2025	R007025783	INDEFERIDO
PAULO EDUARDO GOMES DE GUSMAO	PR53873/2025	T945403753	INDEFERIDO
PEDRO ALVES DA SILVEIRA	PR53072/2025	T952102289	INDEFERIDO
QUIRIATE AMIM OLIVEIRA DE ASSIS	PR52441/2025	T389413204	INDEFERIDO
RITA DE CASCIA MEDEIROS VIANA DE MELLO	PR52994/2025	T390405532	INDEFERIDO
ROBERTO SANTOS	PR52587/2025	T421401638	INDEFERIDO
ROBSON DOS SANTOS MOURA	PR53833/2025	M000252498	INDEFERIDO
SELTON NORONI CARNEIRO DE MEDEIROS QUEIROZ	PR52393/2025	T116811650	INDEFERIDO
SHEDEN OLIVEIRA LOPES	PR53194/2025	T386206200	INDEFERIDO
SHEILA TARGINO PEREIRA TEIXEIRA	PR53198/2025	T386206102	INDEFERIDO
TITO FRANCISCO IANDA	PR52597/2025	T481900596	INDEFERIDO
UEDISON PINTO ROCHA	PR53718/2025	T139510486	INDEFERIDO
UEDISON PINTO ROCHA	PR53721/2025	T952301686	INDEFERIDO
UIRA MASO CARIA	PR53395/2025	M000248810	INDEFERIDO
VALDELINO SANTIAGO LEAO	PR54097/2025	M000252945	INDEFERIDO
VALTEMY GOMES DE FREITAS	PR52945/2025	T436500528	INDEFERIDO
WAGNER QUEIROZ NASCIMENTO	PR52970/2025	T492200062	INDEFERIDO
WILTON ROBERTO CARVALHO DE ALMEIDA	PR53275/2025	T116323153	INDEFERIDO
ADAINNI SANTOS DE FREITAS	PR53757/2025	T139427671	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEILSON DA CONCEICAO MARQUES	PR53181/2025	T934801044	DEFERIDO
ADILSON DE SOUSA FREITAS	PR52719/2025	T420608978	DEFERIDO
ALESSANDRO SANTOS SILVA JESUS	PR52201/2025	M000247686	DEFERIDO
ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	PR52270/2025	T489802498	DEFERIDO
ANTONIO EDUARDO RODRIGUES SOUZA	PR53910/2025	T506128566	DEFERIDO
CAIO MENEZES ALMEIDA	PR54233/2025	M000249560	DEFERIDO
CLELIA DE SOUZA SILVA	PR53574/2025	T421402569	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR53535/2025	R007022335	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR53539/2025	R007024510	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR54010/2025	R007075879	DEFERIDO
DAGMAR APARECIDA LEITE DA SILVA	PR53431/2025	T229907258	DEFERIDO
EDNALDO DOS SANTOS	PR53336/2025	T952301298	DEFERIDO
EVANDRO NATIVIDADE DE ARAUJO	PR54192/2025	T138621427	DEFERIDO
FILIPE GUSMAO DE MELO	PR53549/2025	R007040990	DEFERIDO
FILIPE GUSMAO DE MELO	PR53558/2025	R007043690	DEFERIDO
FILIPE GUSMAO DE MELO	PR53564/2025	R007042575	DEFERIDO
FILIPE GUSMAO DE MELO	PR53571/2025	R007040989	DEFERIDO
FLAVIA MARIA DE MORAIS DOS SANTOS	PR53216/2025	T116811792	DEFERIDO
GRACE CARLA SENA REGO	PR53741/2025	T116323233	DEFERIDO
GUILHERME JOSE LOPES GOMES	PR53386/2025	T231412317	DEFERIDO
GUSTAVO DOS SANTOS ALVES	PR53341/2025	R007055778	DEFERIDO
HODISON ARAUJO DA SILVA	PR53303/2025	T930203851	DEFERIDO
INDIRA BASTOS MARRUL	PR54202/2025	T480709937	DEFERIDO
JOAO BOSCO AUGUSTO BRITO DA SILVA	PR53056/2025	T506127011	DEFERIDO
JOAO GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	PR53935/2025	T420217171	DEFERIDO
JOELANE OLIVEIRA RAMOS SANTOS	PR52525/2025	T139214307	DEFERIDO
JOHNNY GUITAR FALCAO DE SENA	PR53153/2025	T950302197	DEFERIDO
JONATAS VIEIRA DE SOUSA SILVA	PR54366/2025	T506128062	DEFERIDO
JOSE ELYSIO MATHEUS DOS SANTOS NETO	PR52593/2025	T389510338	DEFERIDO
LARISSA DANTAS DE SANTANA SANTANGELO	PR53954/2025	T419705637	DEFERIDO
LORENA LAIS ROSA FERREIRA TEIXEIRA	PR52705/2025	T441301976	DEFERIDO
LUCAS PEREIRA PORTUGAL	PR52204/2025	R007035233	DEFERIDO
LUCIANA PIMENTEL BATISTA	PR54107/2025	T421402584	DEFERIDO
MARIA DOMINGAS FARIAS AMORIM	PR54185/2025	T421402507	DEFERIDO
MARILIA BARREIRO SANTANA	PR54089/2025	T954802550	DEFERIDO
MARINES SANTOS SOUSA	PR53211/2025	T394503574	DEFERIDO
MARTA REJANE SANTOS DE PAULA	PR53457/2025	R007016335	DEFERIDO
MARTA VIRGINIA SALGADO ATANAZIO	PR53938/2025	T939506249	DEFERIDO
MATHEUS TONHA PALANEDI	PR53320/2025	T481713724	DEFERIDO
MATHEUS TONHA PALANEDI	PR53325/2025	T420607977	DEFERIDO
MATHEUS TONHA PALANEDI	PR53330/2025	T116321614	DEFERIDO
MAURICIO IURI MACEDO DANTAS	PR53627/2025	R007000993	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLIC	PR54278/2025	R007048383	DEFERIDO
NATALIA DO COUTO FERRAZ SANTOS	PR52757/2025	T952101821	DEFERIDO
ROBSON ROCHA RIBEIRO FERNANDES	PR52680/2025	T139306514	DEFERIDO
SAULO DE CARVALHO VARJAO	PR53634/2025	R007059334	DEFERIDO
SAYARA FRANCO LIMA SALES	PR54377/2025	T111616676	DEFERIDO
SERGIO ALMEIDA BASTOS	PR53620/2025	T386607203	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 666/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILSON DE SOUSA FREITAS	PR52722/2025	T945104260	INDEFERIDO
ADRIANA KELLY COSTA ALMEIDA	PR49156/2025	T231412257	INDEFERIDO
ADSON PEREIRA DE SOUSA	PR52604/2025	T420217562	INDEFERIDO
AGIZE TANURE NETA	PR53159/2025	T137800648	INDEFERIDO
ALA DOS SANTOS TRINDADE	PR53127/2025	T387602030	INDEFERIDO
ALESSANDRO LEMOS SANTOS	PR51507/2025	T506127902	INDEFERIDO
ALEXANDRO DE MORAIS GOIS	PR54349/2025	M000254847	INDEFERIDO
ALICIA ANDRADE ALVES	PR53200/2025	T942206612	INDEFERIDO
ALS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA	PR52221/2025	R007000397	INDEFERIDO
ANA CLÉSIA DA SILVA MELO	PR36973/2025	T138412077	INDEFERIDO
ANA PAULA SANTOS DO CARMO	PR52020/2025	T117401208	INDEFERIDO
ANDRE CASTRO RIBEIRO	PR37633/2025	T231412198	INDEFERIDO
ANDRÉ FELIPE DE JESUS SILVANY ROCHA	PR30114/2025	T946101487	INDEFERIDO
ANSELMO PEREIRA FRANCA NETO	PR33088/2025	T495400817	INDEFERIDO
ANTHONY FILIPE DA SILVA	PR51728/2025	R007067655	INDEFERIDO
ANTONIO CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR53387/2025	T139214264	INDEFERIDO
ARTHUR AGUIAR RIBEIRO NEVES DE SA	PR52233/2025	T506126369	INDEFERIDO
BRUNO AUGUSTO BRANDAO DOS SANTOS	PR53917/2025	T231412251	INDEFERIDO
CARLOS AFONSO SANTOS DA CONCEICAO	PR53096/2025	T441901214	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DOS ANJOS CONCEICAO	PR53472/2025	R007007272	INDEFERIDO
CARLOS ALENCAR DA SILVA MACHADO	PR53299/2025	R007025769	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO COSTA DOS SANTOS	PR26496/2025	T394303488	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO MACEDO BARREIROS	PR49565/2025	T952200861	INDEFERIDO
CARLOS RODRIGUES	PR52495/2025	T112000332	INDEFERIDO
CARLOS SANTOS RAMOS	PR52702/2025	T114519089	INDEFERIDO
CINTIA ALMEIDA CHAVES	PR53232/2025	M000251776	INDEFERIDO
CLAUDIO DE JESUS DO NASCIMENTO	PR53587/2025	T388704828	INDEFERIDO
COSME DOS SANTOS	PR49958/2025	T389510170	INDEFERIDO
COSME JOSE OLIVEIRA SILVA	PR51701/2025	R007009367	INDEFERIDO
DAGMAR APARECIDA LEITE DA SILVA	PR53434/2025	F001510905	INDEFERIDO
DAIANA CONCEICAO SOUZA REIS	PR54329/2025	M000249494	INDEFERIDO
DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO DE JESUS	PR53582/2025	R007036291	INDEFERIDO
DEIVISON DO NASCIMENTO MOREIRA	PR49665/2025	T116320439	INDEFERIDO
DELCIA BERNARDA DE JESUS ARAUJO	PR53248/2025	R007006348	INDEFERIDO
DENISON ROSARIO DA SILVA JUNIOR	PR52242/2025	R007008747	INDEFERIDO
DEPOSITO DE GAS FERREIRA SANTOS EIRELI	PR53354/2025	R007070004	INDEFERIDO
DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PR52296/2025	R007051593	INDEFERIDO
DIEGO NERI DOS SANTOS	PR43830/2024	T396000147	INDEFERIDO
DIEGO NERI DOS SANTOS	PR43832/2024	R006693620	INDEFERIDO
DIMITRI ARGOLO E CERQUEIRA	PR26400/2025	T421511792	INDEFERIDO
DOMINGOS LUIS DOS SANTOS SÁ	PR52254/2025	M000256973	INDEFERIDO
EDMILSON MACHADO CERQUEIRA	PR52286/2025	T110600365	INDEFERIDO
EDSON JOSE SOARES DA SILVA	PR52263/2025	R007007996	INDEFERIDO
EMERSON DIAS DA CRUZ	PR51726/2025	T428600205	INDEFERIDO
ÉRICO ALVES DE SOUZA	PR36001/2025	T111000446	INDEFERIDO
ERNANES TEIXEIRA MAIA RODRIGUES	PR54066/2025	M000257030	INDEFERIDO
FABIO MENDES DOS SANTOS	PR52744/2025	R007046706	INDEFERIDO
FABRICIA MACEDO PIMENTEL	PR53530/2025	T142004443	INDEFERIDO
FELIPE BISET LEAL	PR53426/2025	T138206364	INDEFERIDO
FERNANDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO	PR53497/2025	R007045781	INDEFERIDO
FERNANDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO	PR53500/2025	R007067368	INDEFERIDO
FERNANDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA	PR53304/2025	T386100300	INDEFERIDO
FERNANDO JOSE SILVA PORTELA DUARTE	PR53565/2025	T386206841	INDEFERIDO
GABRIEL DE CARVALHO	PR40987/2025	T231412283	INDEFERIDO
GENISSON VASCONCELOS SANTOS	PR52397/2025	R007036828	INDEFERIDO
GILSON HELIO CARDOSO DE OLIVEIRA	PR52692/2025	T119218951	INDEFERIDO
GILVAN TELES DOS SANTOS	PR53683/2025	T228200862	INDEFERIDO
GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS	PR53229/2025	R007035812	INDEFERIDO
H L DE OLIVEIRA NETO E CIA LTDA	PR41114/2025	T441301962	INDEFERIDO
HAMILTON ALMEIDA LIMA	PR52017/2025	T387602105	INDEFERIDO
IAGO SAMPAIO ANDRADE	PR52507/2025	T421402414	INDEFERIDO
IGOR DOS SANTOS SANTANA	PR53706/2025	T506128391	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
IVONE CORREIA DE ANDRADE	PR53552/2025	T139427376	INDEFERIDO
JAQUISON MASCARENHAS RIBEIRO	PR53621/2025	T139428065	INDEFERIDO
JESSICA SIQUEIRA S. BARBERINO	PR54090/2025	R007013142	INDEFERIDO
JOAO ALMY DE ALMEIDA SILVA	PR28924/2025	T441301930	INDEFERIDO
JOAO PAULO NERY SANTANA	PR26128/2025	T394303336	INDEFERIDO
JOAO PEDRO NUNES NERI	PR52481/2025	R006992476	INDEFERIDO
JOAO VITOR RAMOS DA SILVA	PR10452/2025	T141501586	INDEFERIDO
JOCIVAL VIERA DA SILVA	PR53377/2025	T420608812	INDEFERIDO
JOHN KLÉBER MACHADO DA CUNHA	PR36318/2025	T440901258	INDEFERIDO
JORDAN SANTOS DE JESUS	PR52425/2025	T137700416	INDEFERIDO
JORDAN SANTOS DE JESUS	PR52430/2025	T137700418	INDEFERIDO
JORGE BRITO DE JESUS	PR52795/2025	M000248910	INDEFERIDO
JORGE KLEBER DAS NEVES	PR53327/2025	T903004531	INDEFERIDO
JOSE ADRIAO CALMON DE ARAUJO	PR51706/2025	M000248984	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	PR53486/2025	T111000519	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO	PR53638/2025	T385801071	INDEFERIDO
JOSE MANOEL SANTANA SANTOS	PR36541/2025	T944601057	INDEFERIDO
JOSIANE PIMENTEL LOBO	PR51953/2025	T389509869	INDEFERIDO
JUAREZ MACEDO FREITAS	PR53527/2025	T938400715	INDEFERIDO
JULIANA FREITAS CARDOSO FAGUNDES	PR54230/2025	M000256903	INDEFERIDO
JULIO CARLOS FREITAS MUELLER	PR53314/2025	M000256229	INDEFERIDO
JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ARAÚJO	PR36984/2025	T137600522	INDEFERIDO
JURANILDO DE ALMEIDA	PR53281/2025	R007010474	INDEFERIDO
KATHIA BERBERT SANT ANA	PR52490/2025	T420217184	INDEFERIDO
LARISSA CRISTINA RIBEIRO	PR54336/2025	T504700854	INDEFERIDO
LAURENCO FREITAS NEPONUCENO	PR22350/2025	T421511784	INDEFERIDO
LAZARO SANTOS SILVA	PR36612/2025	T480707000	INDEFERIDO
LEANDRO GOIS SALES	PR52975/2025	T391600624	INDEFERIDO
LEGSAMON PACHECO MUSTAFA	PR52547/2025	M000247932	INDEFERIDO
LEILA BONFIM DE JESUS	PR41389/2025	T891100578	INDEFERIDO
LEONARDO SANCHES GONCALVES DE ALMEIDA	PR22286/2025	T137600421	INDEFERIDO
LUAN SODRÉ LIMEIRA	PR47617/2025	T889501834	INDEFERIDO
LUANA ANDERSON PIMENTEL LICAS	PR38593/2025	T440901159	INDEFERIDO
LUCAS ALMEIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PR47771/2025	M000249823	INDEFERIDO
LUCAS TEIXEIRA PIMENTA	PR28917/2025	T440901066	INDEFERIDO
LUIS CARLOS DE ALMEIDA FARANI	PR53000/2025	M000248540	INDEFERIDO
LUIZ TARQUINIO DUARTE PONTES	PR50662/2025	T420400089	INDEFERIDO
LUIZA CAMPOS MARTINS	PR52276/2025	T114519972	INDEFERIDO
MANOEL ANGELO SANTOS GONZALEZ	PR37958/2025	T386000693	INDEFERIDO
MARCELLO BEZERRA BERNARDINO DA SILVA	PR37800/2025	T946101500	INDEFERIDO
MARCIA FLOQUET DOS SANTOS	PR51991/2025	R007036550	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO DE ABREU SANTOS	PR52706/2025	T951300358	INDEFERIDO
MARCOS RAMOS SANTANA	PR47571/2025	T420217400	INDEFERIDO
MARIA MADALENA LIMA DA SILVA	PR53646/2025	T391600534	INDEFERIDO
MARINES SANTOS SOUSA	PR53209/2025	T386206072	INDEFERIDO
MARKTEC TELECOMUNICAÇOES LTDA	PR52496/2025	T419901097	INDEFERIDO
MAURICIO DE CASTRO LIMA	PR53217/2025	T419400178	INDEFERIDO
MAURICIO MONTEIRO DOS SANTOS	PR52673/2025	T954801721	INDEFERIDO
MAURICIO MONTEIRO DOS SANTOS	PR53399/2025	M000248879	INDEFERIDO
MIGUEL THOMPSON SILVA PAIXAO	PR30263/2025	T421511858	INDEFERIDO
MILTON BRAGA DE OLIVEIRA FILHO	PR54079/2025	R007045933	INDEFERIDO
MOISES SANTOS DE SOUSA	PR51456/2025	T139111395	INDEFERIDO
MUN DE FORMOSO FUNDO MUN DE SAUDE	PR54118/2025	R006965247	INDEFERIDO
MUN DE FORMOSO FUNDO MUN DE SAUDE	PR54124/2025	R006964801	INDEFERIDO
MURILO SANTOS BOTELHO	PR52406/2025	R007069220	INDEFERIDO
NEIRIVAM CONCEICAO DA SILVA	PR53384/2025	T229400037	INDEFERIDO
NOILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	PR47925/2025	R007001160	INDEFERIDO
ODILIO BARBOSA DOS SANTOS	PR52983/2025	T139213900	INDEFERIDO
ORLANDO GONCALVES DE AGUIAR TEIXEIRA NET	PR45450/2025	T944106370	INDEFERIDO
OTAVIANO ANDRADE DOS SANTOS NETO	PR36438/2025	T394303850	INDEFERIDO
PATRICK BISPO BOMFIM	PR26252/2025	T440901116	INDEFERIDO
PAULO RAVICK CAETANO CUNHA	PR53429/2025	M000257705	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO MARINHO SANTANA	PR53067/2025	T502203490	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO NOGUEIRA DE BRITTO	PR53020/2025	T137907727	INDEFERIDO
PEDRO ALVES DA SILVEIRA	PR53073/2025	T420607589	INDEFERIDO
PEDRO JOSE DOS SANTOS FILHO	PR38621/2025	T948205951	INDEFERIDO
QUIRIATE AMIM OLIVEIRA DE ASSIS	PR52443/2025	R007072778	INDEFERIDO
RAFAEL DE SOUZA REINALDO	PR48008/2025	T386100304	INDEFERIDO
RAFAEL SANTOS SILVA	PR52502/2025	T926300860	INDEFERIDO
RAIMUNDO MENEZES DE SOUZA FILHO	PR37515/2025	T440901245	INDEFERIDO
REGINALDO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	PR54111/2025	T419901087	INDEFERIDO
RENATO RODRIGUES SANTOS	PR37903/2025	T392000134	INDEFERIDO
RICARDO NASCIMENTO AZI	PR36980/2025	T948205984	INDEFERIDO
ROBERTA ENCARNACAO DE BRITTO	PR36210/2025	T394303530	INDEFERIDO
ROGERIO FIGUEREDO SOUZA	PR52259/2025	T952403530	INDEFERIDO
ROGERIO LIMA MACHADO DOS SANTOS	PR54037/2025	T937900076	INDEFERIDO
ROMULO AUGUSTO SILVA SANTANA	PR53728/2025	T492503984	INDEFERIDO
ROSALICE SANTOS SAMPAIO	PR54194/2025	T421401395	INDEFERIDO
ROSANA SOARES GARCIA	PR53942/2025	T953200247	INDEFERIDO
RUTINALDO SILVA DE JESUS	PR53273/2025	T112600111	INDEFERIDO
TERESA CRISTINA DE VIVEIROS LIBORIO	PR53259/2025	T420900373	INDEFERIDO
TIAGO MIRANDA VENANCIO MAIA	PR36350/2025	T483000983	INDEFERIDO
UILDEMAN FRANCO DE OLIVEIRA	PR38184/2025	T488015454	INDEFERIDO
VALTEMY GOMES DE FREITAS	PR52946/2025	T111615374	INDEFERIDO
VANESSA CONCEICAO CORREIA	PR52739/2025	R007001320	INDEFERIDO
VICTOR DE CARVALHO AZEVEDO	PR53537/2025	T388704882	INDEFERIDO
WASHINGTON LIMA DE ALMEIDA	PR54187/2025	T228800337	INDEFERIDO
WELLINGTON LOPES DA CRUZ	PR20659/2025	T386100086	INDEFERIDO
WILSON SOUZA SIMAO	PR53649/2025	M000254387	INDEFERIDO
WLISSES GUEDES DA SILVA	PR26688/2025	T421511888	INDEFERIDO
ADERVAL BARROS DA SILVA	PR50477/2025	T955000990	DEFERIDO
ALDEMIR NASCIMENTO DOS SANTOS	PR52344/2025	T420217058	DEFERIDO
ALFREDO NOCE	PR53379/2025	R007037873	DEFERIDO
ALTERNATIVA VEICULOS LTDA	PR52466/2025	R006988278	DEFERIDO
AMERICO NUNES DE CERQUEIRA	PR52932/2025	T385801226	DEFERIDO
ANTONIO CESAR ATAHIDE DOS SANTOS	PR53514/2025	R007032232	DEFERIDO
BRUSCE PAIVA NOGUEIRA	PR52368/2025	T228200795	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE FERREIRA	PR54057/2025	T944106925	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO COSTA	PR53716/2025	T139214116	DEFERIDO
CLAUDIO LUIS DURAN DE FARIA	PR53936/2025	T506128773	DEFERIDO
CLETO DE ANDRADE	PR52226/2025	T506127466	DEFERIDO
COSMO JOAO DA SILVA	PR51396/2025	T386206577	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR53542/2025	R007024556	DEFERIDO
DANICLECIA SILVA SANTOS	PR52517/2025	T111616540	DEFERIDO
DAVISON ROBSON OLIVEIRA BARBOSA	PR54346/2025	T480710588	DEFERIDO
EDIMAURA FREITAS ALVES	PR54102/2025	T952200819	DEFERIDO
ERIVALDO MENDES DA SILVA	PR53596/2025	T394503460	DEFERIDO
EVANDRO VILAS BOAS FILHO	PR49641/2025	T116321761	DEFERIDO
FILIPE GUSMAO DE MELO	PR53559/2025	R007043245	DEFERIDO
FILIPE GUSMAO DE MELO	PR53572/2025	R007040948	DEFERIDO
GABRIEL DE CARVALHO	PR53928/2025	T116322133	DEFERIDO
GRACIETE SILVA DOS SANTOS	PR54083/2025	T420609315	DEFERIDO
HERBERT HENRIQUE BARROS DE ALCANTARA	PR52011/2025	T952200807	DEFERIDO
IRANILDO GONCALVES DE OLIVEIRA	PR54368/2025	T930203996	DEFERIDO
ISABELA SANTOS SALES	PR54214/2025	R007074500	DEFERIDO
JN COM DE UTILIDADES LTDA	PR51401/2025	T111616636	DEFERIDO
JOAO BOSCO AUGUSTO BRITO DA SILVA	PR53060/2025	T116812560	DEFERIDO
JOEVANDO ROSARIO DOS SANTOS	PR49977/2025	R007038982	DEFERIDO
JOSE EDUARDO CARNEIRO FERNANDES	PR54357/2025	T421402461	DEFERIDO
JOSÉ IVALDO FERREIRA LIMA	PR54183/2025	T386607179	DEFERIDO
JOSE MARIO BARBOSA	PR54170/2025	T480710654	DEFERIDO
JOSÉ VALNEI FARIA HORA	PR53264/2025	T386000758	DEFERIDO
JOSMAN CARNEIRO DA SILVA	PR54044/2025	T506128592	DEFERIDO
KLEYTON AZEVEDO ROCHA DOS SANTOS	PR51956/2025	R007067881	DEFERIDO
LEONARDO CARVALHO DEITOS	PR53256/2025	T481208530	DEFERIDO
LIANA MORAES GUSMAO	PR53045/2025	T952403527	DEFERIDO
LUCIANO DOS SANTOS RUFINO	PR52208/2025	R007032991	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MANOEL DA COSTA FONSECA JUNIOR	PR53154/2025	T506127371	DEFERIDO
MARCIA DANTAS GUIMARÃES	PR51983/2025	T930203779	DEFERIDO
MARCIA MELO DOS SANTOS GUIMARAES	PR53737/2025	T139212425	DEFERIDO
MARCIO RAMOS DA HORA	PR53610/2025	T421401424	DEFERIDO
MARIA DAS DORES FERREIRA	PR51960/2025	T942402818	DEFERIDO
MARIA DOS ANJOS PEREIRA CEKESTINO R SANT	PR52574/2025	R007006217	DEFERIDO
MARTA VIRGINIA SALGADO ATANAZIO	PR53939/2025	T139015365	DEFERIDO
MATHEUS TONHA PALANEDI	PR53322/2025	T139427434	DEFERIDO
MATHEUS TONHA PALANEDI	PR53333/2025	T111615837	DEFERIDO
MATHEUS TONHA PALANEDI	PR53342/2025	T939506250	DEFERIDO
MATHEUS TONHA PALANEDI	PR53346/2025	T950301635	DEFERIDO
MAURICIO IURI MACEDO DANTAS	PR53629/2025	R007021479	DEFERIDO
NEUSA ESTEVES AMADEO ELIAS	PR53695/2025	T481713681	DEFERIDO
NUCIA MARIA MARCELO BELEM SILVA	PR43847/2024	T139417569	DEFERIDO
PAMELA TAINA LOURENÇO LIMA	PR53223/2025	T928306664	DEFERIDO
RAMON TAVARES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PR53644/2025	M000254482	DEFERIDO
REINALDO JOSE BARRETO DE SOUZA	PR52198/2025	R007044304	DEFERIDO
RICARDO SANTOS SILVA	PR36747/2025	T489412100	DEFERIDO
ROBSON LIMA BARBOZA	PR52266/2025	T903003895	DEFERIDO
ROGERIO FIGUEREDO SOUZA	PR52526/2025	T950301937	DEFERIDO
ROQUELINE SANTOS DA CRUZ	PR52387/2025	T116322724	DEFERIDO
ROSANGELA DA CRUZ DANTAS	PR52559/2025	T939304673	DEFERIDO
SANDERSON OLIVEIRA	PR49656/2025	T385801246	DEFERIDO
SIDNEI ANTONIO RODRIGUES	PR52487/2025	R006999988	DEFERIDO
TIAGO SOUSA DE OLIVEIRA	PR52732/2025	T139306544	DEFERIDO
UEDISON PINTO ROCHA	PR53719/2025	T950301938	DEFERIDO
UELINTON SANTOS DE SOUSA	PR52760/2025	T421402636	DEFERIDO
VERA LUCIA ANDRADE SA VIEIRA	PR51936/2025	T942403101	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - Decreto nº 7047/84

PROCESSO INDEFERIDO

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
155124/2025	TÂNIA MARIA OLIVEIRA GONZAGA	8º QUINQUÊNIO

Salvador, 24 de setembro de 2025.

MARTHA SENA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QÜINQÜÊNIO
14613/2020	RUBEM BISPO DOS SANTOS	4º

Salvador, 24 de setembro de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 026/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
131895/2021	4023	NOVO MAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 24 DE SETEMBRO DE 2025

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 026/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
237842/2023	FLÁVIA TELES LEAL	BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.	IMPROCEDENTE
612/2016	SORAIA MOREIRA DE OLIVEIRA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 24 DE SETEMBRO DE 2025

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Resolução publicada no DOM de 24 de setembro de 2025.
Republicada por ter saído com incorreção.

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 002/2025

Aprova "ad referendum" o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Inovação - FINOVA do ano de 2026.

O COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FINOVA, órgão colegiado criado pela Lei nº 9.534/2020 de 11/08/2020 e regulamentado pelo Decreto de nº 33.405/2020 de 18/12/2020, através do seu Presidente, nomeado pelo Decreto de nº 40.667/2025, de 18/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Inovação - FINOVA, proposto para o exercício de 2026, disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FINOVA, em 24 de setembro de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA
Presidente
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

ANEXO
ANO BASE: 2026

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FINOVA

Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Fonte	Valor (R$)
19.122.0011.250143	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – FINOVA		
	33.90	1.500.1	10.000
	44.90	1.500.1	10.000
		TOTAL	**20.000**
19.572.0008.118700	Salvador pela Inovação – Cidadão Conectado		
	33.90	1.500.1	300.000
	33.90	1.700.3	180.000
	44.90	1.701.3	400.000
	44.90	1.500.1	200.000
	44.90	1.700.3	20.000
		TOTAL	**1.100.000**
19.126.0011.250236	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação – FINOVA		
	33.90	1.500.1	20.000
	44.90	1.500.1	10.000
		TOTAL	**30.000**
UG 63100- FINOVA		**TOTAL DA UNIDADE**	**1.150.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90112/2025- PROC: 6655/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirizados de locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, por quilometragem livre, com o intuito de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador - BA.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

PROCESSO Nº: 158466/2025
CONTRATADA: CENTRO NZINGA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DA MULHER E FAMÍLIA
CNPJ: 04.885.835/0001-27
OBJETO: Contratação emergencial de serviços ambulatoriais hospitalares especializados em média e alta complexidade, para garantir a continuidade da assistência à saúde da população de Salvador, em caráter complementar ao SUS, diante do encerramento iminente de contratos oriundos do Chamamento Público SMS nº 009/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 1.733.040,84 (Um milhão, setecentos e trinta e três mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses
DATA DO ATO: 19/09/2025

Salvador, 19 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

PROCESSO Nº: 158454/2025
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS DE SALVADOR - APAE
CNPJ: 15.233.505/0001-73
OBJETO: Contratação emergencial de serviços ambulatoriais hospitalares especializados em média e alta complexidade, para garantir a continuidade da assistência à saúde da população de Salvador, em caráter complementar ao SUS, diante do encerramento iminente de contratos oriundos do Chamamento Público SMS nº 009/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 29.108.254,44 (Vinte e nove milhões, cento e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 01 (um) ano
DATA DO ATO: 23/09/2025

Salvador, 23 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 256/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 073/2025
Processo nº 35.537/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES VÍTIMAS DE TRAUMA - SAMU 192.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	01	56.000,00
	02	29.999,45
	03	36.450,00
	04	22.500,00
TOTAL		**144.949,45**

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2025

Salvador, 22 de setembro de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 186915/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 241/2025
Data do Parecer: 24/09/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Vianna & Lourido LTDA EPP
CNPJ: 03.793.947/0001-95
Objeto: criação e confecção de 50 (cinquenta) acessórios "ecobags" confeccionadas a partir da reciclagem das lonas impressas utilizadas na decoração dos festejos do 2 de julho 2025.
Valor Total: R$ 3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 24/09/2025

Salvador, 24 de setembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 182679/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 240/2025
Data do Parecer: 18/09/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: HUGO BRITO CANUTO OLIVEIRA
CNPJ: 55.868.402/0001-02
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico para coordenar e executar oficinas de quadrinhos, leitura, com produção visual e artística no Projeto Esqueça Um Livro Espalhe Conhecimento- 2025
Valor Total: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Subação: 117900 - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 23/09/2025

Salvador, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

PROCESSO nº.: 174639/2025
CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - NEOENERGIA COELBA
CNPJ: 15.139.629/0001-94
OBJETO: Fornecimento contínuo de energia elétrica para a Estação de Transbordo Clériston Andrade - Terminal da Lapa
VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 2.628.884,20 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.453.0014.228300 - Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos
FISCAL GESTOR: Matheus Lima Moura - matrícula nº. 3128235
FISCAL SETORIAL: Nilzivaldo Souza Monteiro - matrícula n.º 3021899
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de setembro de 2025

Salvador, 24 de setembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 020/2025
Licitação nº 020/2025
Processo nº 166601/2025
Objeto: Aquisição de metalon, cantoneira, telas, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinado a atender serviços da gerência fabril, na fabricação de peças metálicas diversas, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.717.230/0001-92
Valor da Proposta: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Data da Homologação: 24 de setembro de 2025.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025006130
Processo: 145262/24.2
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
Objeto: Material de Escritório/Expediente
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 7.732,20 (sete mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

Salvador, 24 de setembro de 2025

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 224314/2024
AFM Nº: 005614/2025 - R$ 220,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.441.185/0001-17

OBJETO: PRODUTOS BIOLÓGICOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS
PROCESSO: 224314/2024
AFM Nº: 005615/2025 - R$ 773.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.441.185/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 166175/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 24 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 124479/2024
AFM Nº: 006195/2025 - R$ 360.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025
AFM Nº: 006196/2025 - R$ 360.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025
AFM Nº: 006197/2025 - R$ 192.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025
CONTRATADA: BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.623.403/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 178850/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo

Salvador, 24 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 405/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 080/2025
PROCESSO: 59444/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de testes para a detecção de hemoglobinas anormais
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 405/2025
CONTRATADA: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: º 00.740.696/0001-92
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA
PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200008776	TESTE P/ DETECÇAO VARIANTES HEMOGLOBINA ADULTOS MARCA/FABRICANTE: BIO-RAD	UND	14,540
02	200012104	TESTE P/ DETECÇAO HEMOGLOBINAS ANORMAIS BETA TALASSEMIA ADULTOS MARCA/FABRICANTE: BIORAD	UND	23,900

Salvador, 22 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 411/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 062/2025
PROCESSO: 6133/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais médico - hospitalares (sondas)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 411/2025
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: º 56.097.784/0001-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MOANA MAYANA FERREIRA AZEVEDO MARQUES
MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003752	SONDA FOLLEY DESCARTAVEL CALIBRE 10 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	2,89
02	200003753	SONDA FOLLEY DESCARTAVEL CALIBRE 12 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	2,89
03	200003754	SONDA FOLLEY DESCARTAVEL CALIBRE 14 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	2,89
04	200003755	SONDA FOLLEY DESCARTAVEL CALIBRE 16 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	2,89
05	200003756	SONDA FOLLEY DESCARTAVEL CALIBRE 18 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	2,89
06	200005105	SONDA FOLLEY DESCARTAVEL CALIBRE 20 MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	2,89

Salvador, 19 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 412/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 062/2025
PROCESSO: 6133/2025.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais médico - hospitalares (sondas)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 412/2025
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: º 56.097.784/0001-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MOANA MAYANA FERREIRA AZEVEDO MARQUES
MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003785	SONDA URETRAL CALIBRE 06 MARCA/ FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,71
02	200003786	SONDA URETRAL CALIBRE 08 MARCA/ FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,71
03	200003787	SONDA URETRAL CALIBRE 10 MARCA/ FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,73
04	200003788	SONDA URETRAL CALIBRE 12 MARCA/ FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,73
05	200003789	SONDA URETRAL CALIBRE 14 MARCA/ FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,79
06	200003790	SONDA URETRAL CALIBRE 16 MARCA/ FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,82
07	200003791	SONDA URETRAL CALIBRE 18 MARCA/ FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,93
08	200005106	SONDA URETRAL CALIBRE 04 MARCA/ FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,70
09	200006972	SONDA URETRAL CALIBRE 20 MARCA/ FABRICANTE: BIOSANI	UND	1,00

Salvador, 19 de setembro de 2025

Pedro Henrique Campello de Melo
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 698/2024

PROCESSO Nº 125807/2025 e 145408/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 16/10/2025 e término em 15/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 213.876,82, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.
CONTRATADA: DIAS FREITAS SERVICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 29.309.018/0001-51
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Larissa Dias de Freitas

Salvador, 23 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 699/2024

PROCESSO Nº 125807/2025 e 145422/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 21/10/2025 e término em 20/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 213.876,82, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.
CONTRATADA: CLAREAR - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.602.831/0001-92
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos
Salvador, 23 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 503/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 146376/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de

Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **VITORIA MEDICAL SOLUTIONS LTDA**
CNPJ: 58.026.216/0001-06
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Geovanna Vitoria da Cruz Xavier Silva**

Salvador, 23 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025006369
PROCESSO Nº: 38875/25
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000091
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: CARIMBOS AUTOMATICO.
VALOR: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600
ELEMENTO DE DESPESA 33903003. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025006370
PROCESSO Nº: 215328/2024.2
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000073
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA.
VALOR: R$ 6.945,60 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600
ELEMENTO DE DESPESA 33903017. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025006372
PROCESSO Nº: 6169/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000100
CONTRATADA: CONEXÃO ELETRICA, HIDRAULICA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 37.813.746/0001-24
OBJETO: LAMPADA LED BULBO
VALOR: R$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600
ELEMENTO DE DESPESA 33903016. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025006375
PROCESSO Nº: 206703/2024.2
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000078
CONTRATADA: NETLIFE COMERCIO E SERVIÇOSDE INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31
OBJETO: PILHA ALCALINA.
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600
ELEMENTO DE DESPESA 33903016. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025006368
PROCESSO Nº: 145262/24.2
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000143
CONTRATADA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: PAPEL P/ REPRODUÇÃO A4.
VALOR: R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600
ELEMENTO DE DESPESA 33903003. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025006376
PROCESSO Nº: 194754/2024.3
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000051
CONTRATADA: JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.913.570/0001-03
OBJETO: PROTETOR AURICULAR.
VALOR: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600
ELEMENTO DE DESPESA 33903030. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025006377
PROCESSO Nº: 154366/2024
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000161
CONTRATADA: INVICTA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 50.047.500/0001-57
OBJETO: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO.
VALOR: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600
ELEMENTO DE DESPESA 33903003. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025/6347
Processo: 222079/2024
Contratada: CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.886.825/0001-06
Pregão Eletrônico: 90007/2025
Objeto: Referente a aquisição de material de copa e cozinha.
Valor total: 212,70 (duzentos e doze reais e setenta centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903019
Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 23 de setembro de 2025.

ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES
Coordenadora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO EXECUTIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL Nº 004/2024

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2024 celebrado entre a **PMS/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT** e a **OEI - Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, a Ciência, e a Cultura.**
Processo Administrativo: SECULT nº 142474/2025
Objeto: O Termo Aditivo tem por única e exclusiva finalidade prorrogar o prazo de vigência do Acordo Executivo de Cooperação Técnica Internacional celebrado entre as partes.
Vigência: 4 (quatro) meses, passando o término da vigência a ser em 25 de janeiro de 2026.
Amparo Legal: Decreto Municipal nº 37.441/2023.
Data da assinatura: 24/09/2025

Salvador, 24 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 782/2025
PROCESSO Nº 076/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 644/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.
CNPJ: 20.628.860/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ISE MUSICA CRIATIVA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Afrocidade",** para se apresentar no dia 20 de setembro de 2025, no Festival da Primavera 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.

Salvador, 19 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 790/2025
PROCESSO Nº 085/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 652/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 40.040.178/0001-80.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Vivendo do Ócio",** para se apresentar no dia 26 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex: Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 791/2025
PROCESSO Nº 086/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 653/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE LTDA.
CNPJ: 15.367.409/0001-18.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marcio Mello",** para se apresentar no dia 26 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex: Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 792/2025
PROCESSO Nº 087/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 654/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 43.547.059/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Genny Dantas",** para se apresentar no dia 28 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex: Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BUTTERFLY - VS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 793/2025
PROCESSO Nº 088/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 655/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CNPJ: 02.866.399/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra de Câmara Salvador",** para se apresentar no dia 27 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex: Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 794/2025
PROCESSO Nº 089/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 656/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CNPJ: 02.866.399/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Fred Dantas",** para se apresentar no dia 27 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex: Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 795/2025
PROCESSO Nº 090/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 657/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CNPJ: 02.866.399/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Paulo Primo",** para se apresentar no dia 26 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex: Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 796/2025
PROCESSO Nº 091/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 658/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CNPJ: 02.866.399/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Sergio Benutti",** para se apresentar no dia 27 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex: Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 797/2025
PROCESSO Nº 092/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 659/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CNPJ: 02.866.399/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Zeca Freitas e Orquestra",** para se apresentar no dia 27 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex: Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 798/2025
PROCESSO Nº 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 660/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EDEM JURITY LTDA.
CNPJ: 39.618.520/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDEM JURITY LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jully Assis",** para se apresentar no dia 28 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex: Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EDEM JURITY LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 799/2025
PROCESSO Nº 094/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 661/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TREVO COMUNICACAO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 11.486.323/0001-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TREVO COMUNICACAO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marcos Clement e Arapuka",** para se apresentar no dia 28 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex: Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TREVO COMUNICACAO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 800/2025
PROCESSO Nº 095/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 662/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAQUINA DISCOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 18.597.343/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAQUINA DISCOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lirinha",** para se apresentar no dia 28 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex: Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAQUINA DISCOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 801/2025
PROCESSO Nº 096/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 663/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ALQUIMIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA.
CNPJ: 20.127.808/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALQUIMIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Larissa Luz",** para se apresentar no dia 28 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex: Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ALQUIMIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 803/2025
PROCESSO Nº 098/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 665/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: APLAUSOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 34.115.716/0001-56.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALQUIMIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Majur",** para se apresentar no dia 28 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex: Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ALQUIMIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 803/2025
PROCESSO Nº 098/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 665/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: APLAUSOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 34.115.716/0001-56.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **APLAUSOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"TRIKCIQ",** para se apresentar no dia 27 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
APLAUSOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025.
CONTRATO nº 1127-D/2023.
PROCESSO: nº 187494/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NATURE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 28.373.978/0001-18.
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 1127-D/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de R$9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais) correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NATURE ENGENHARIA LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2025.
Contrato nº 489/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.**
CNPJ: nº13.071.637/0001-10
OBJETO: Com vistas em alterar o valor unitário usado durante os meses subsequentes ao carnaval, por motivo de faturamento, sendo o valor do item 02 para R$329,86(trezentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo Aditivo nº 001/2025 do contrato nº449 de 2022, publicado no DOM nº 9.097, de 26 de agosto de 2025, pg. 16.

ONDE SE LÊ: DATA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

LEIA-SE: DATA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo apostilamento nº 002/2025 do contrato nº452 de 2022, publicado no DOM nº 9.117, de 23 de setembro de 2025, pg.17.

ONDE SE LÊ: No resumo do Termo apostilamento nº 002/2025 do contrato nº452 de 2022, publicado no DOM nº 9.115, de 19 de setembro de 2025, pg.22.

LEIA-SE: No resumo do Termo apostilamento nº 002/2025 do contrato nº451 de 2022, publicado no DOM nº 9.115, de 19 de setembro de 2025, pg.22.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 147300/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA
CNPJ:16.684.742/0001-13
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) manequins para a prática de RCP (ressuscitação cardiovascular), visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 012/2025.
VALOR TOTAL: de R$ 4.429,36 (Quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) referente ao(s) Item/Lotes(s) nº 01.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 20.76.00, Elemento de Despesas: 33.90.30, Fonte: 1.501.1.
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA
MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
JAMES DE AZEVEDO SILVA
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de setembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025006228
Nº PROCESSO: 174225/2024
CONTRATADA: GUERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.600.411/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE P/ SINALIZAÇÃO REFLETIVO
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903022
Fonte: Tesouro

Salvador, 24 de Setembro de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025006221
Nº PROCESSO: 230413/2024
CONTRATADA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOSEM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 26.950.671/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEADO LATAO
VALOR TOTAL: R$ 742,20 (Setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903030
Fonte: Tesouro

Salvador, 24 de Setembro de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025006218
Nº PROCESSO: 227126/2024
CONTRATADA: APOLO SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 12.339.563/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTAVEL PAPEL BIODEGRADAVEL
VALOR TOTAL: R$ 4.720,00 (Quatro mil e setecentos e vinte reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903003
Fonte: Tesouro

Salvador, 24 de Setembro de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/BA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO:	O estabelecimento de mútua cooperação, através do intercâmbio de experiências com fins educacionais, disponibilizando servidores ocupante dos cargos efetivos de Professor e Coordenador Pedagógico, integrantes da carreira do magistério na forma da legislação específica.
VIGÊNCIA:	A partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:	21/08/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSINAM: **MUNICÍPIO DO SALVADOR**

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

GILDÁSIO MENDES LOPES

Prefeito

VERA CRUZ DA FÉ OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do Censo Escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 24 setembro de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R$)
004/2024	121152/2025	FUNDAÇÃO BETÂNIA ONLUS, CNPJ Nº 21.610.717/0001-25	MARIANGELA GRISONI	R$ 1.497.613,92	R$ 1.486.356,65

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

No Resumo do Termo de Colaboração, publicado no DOM nº 9.117/2025 de 23 de setembro de 2025, páginas. 18 e 19.

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025

Salvador, 24 de setembro de 2025

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/2019

Nº PROCESSO: 136780/2025
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo, CNPJ nº 97.326.243/0001-56.
OBJETO: Prorrogar por mais 3 (três) anos a vigência do Termo de Colaboração nº 4/2019 no valor de R$ 3.495.852,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais), ficando alterado as cláusulas Do Valor e Da Vigência.
VIGÊNCIA: Início: 18/09/2025 e Término: 17/09/2028.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RETIFICAÇÃO

Na publicação Resumo do Termo de Convênio Nº 001/2025, publicado no DOM Nº 9114 de 18 de setembro de 2025.

ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 136.324,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais)

LEIA-SE:
VALOR: R$ 136.264,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais)

Salvador, 24 de setembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
924102/2024	CAP D. A. B. E. P. LTDA	HABIT.INDIV.
909293/2025	G N. E. E. P. LTDA	DESME.
910816/2025	IVANY S. SOBRAL	DESME.
916974/2025	CLOVIS F. OLIVEIRA	DESME.
918460/2025	GENIVALDO O. GAMA	TRANS.TRIBU.ALVAR.

Salvador,24 de Setembro de 2025.

ROGER GEBERES FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE CITAÇÃO

O (a) Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº.131438/2024 e outros, instaurado pela Portaria nº. 374/2025 de 04 de setembro de 2025, do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de setembro de 2025, que apura os fatos constantes no Processo nº.131438/2024 e outros, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 211 da Lei Complementar Municipal nº 01/1991, CITA, pelo presente Edital, o(a) servidor(a) LOIANGUE RIBEIRO FIUZA, matricula nº.989512, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, a partir da data da publicação do presente Edital, em 3 dias uteis, na sala onde esta comissão está instalada, na rua Carlos Gomes, nº 270, Bairro 2 de Julho, Salvador BA, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 09:00hs as 17:00hs.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço rua Carlos Gomes, nº 270, Bairro 2 de Julho, Salvador BA, podendo ser contatada no telefone: (71) 3206-1916.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

ROGERIO SILVA MONTEIRO DE SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicancia e Processo Administrativo Disciplinar/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DE LEILÃO

TRS03.25 LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Ed. Camará, Emp. 2, Caminho das Árvores, CEP: 41820-770, Salvador/BA, com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código

de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de sucatas inservíveis, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de sucata de veículos inservíveis, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA., firma sob o CNPJ nº. 16.491.623/0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim,9, Retiro, CEP 41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO
1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;
1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal da leiloeira oficial Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, site: http://ww.patiorochaleiloes.com.br, dia 20/10/2025 (segunda-feira), às 11 horas, onde serão vendidas as sucatas inservíveis, custodiadas no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO
2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio credenciado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;
2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente 17.200 kg (dezessete mil e duzentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

LOTES	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R$)	TOTAL (R$)
1-MOTOCICLETAS E SIMILARES	19	100	1.900	1,00	1.900,00
2-VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	17	900	15.300	1,00	15.300,00
TOTAIS	36		17.200		17.200,00

3. DO LANCE INICIAL
3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R$ 1,00 (um real);
3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela leiloeira, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO
4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias 13, 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 16h, na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP-41650-010, onde estão acautelados.
4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;
4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal da leiloeira oficial Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, http://ww.patiorochaleiloes.com.br;
4.1.3. As fotos divulgadas no portal http://ww.patiorochaleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão ou posterior ao período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
5.1. Poderão participar do presente leilão:
5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão, nos dias compreendidos entre 6/10/2025 a 17/10/2025, nos horários das 9h às 12 h e das 14h às 16h, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail: leilão.transalvador@salvador.ba.gov.br.
a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1/4/2021, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;
l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.
n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.
m) Certidão de registro de credenciamento ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal, no ramo de siderurgia e fundição conforme a legislação vigente.

6. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS
6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.
6.2. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão da leiloeira e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.
6.3. Para a compra o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeira e taxa administrativa, mediante boleto bancário emitido pela financeira Banco do Brasil, tendo como favorecida a empresa Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº. 32.754.112/0001-24, TED (Banco do Brasil, Agência nº. 3128-3, conta corrente nº. 39272-3, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº. 32.754.112/0001-24), sistema PIX (chave CNPJ nº. 32.754.112/0001-24, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões) ou outra forma a ser definida pela leiloeira e informada aos arrematantes, no ato da arrematação ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.
6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES
7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;
7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;
7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de refinamento;
7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso.
Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluídos, combustíveis e demais materiais reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;
7.5. Promover, no local da retirada, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
7.6. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;
7.7. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;
7.8. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e refinamento de óleo lubrificante.
7.9. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);
7.10. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;
7.11. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;
7.12. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;
7.13. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente a Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;
7.14. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;
7.15. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;
7.16. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;
7.17. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;
7.18. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS
8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pela Leiloeira Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.
8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados entre os dias 24/11/2025 a 8/1/2026 (dias úteis), mediante agendamento prévio no site http:/:www.agendapatios.com.br, a partir do dia 20/11/2025 a 7/1/2026.

8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo de 30 (trinta) dias após a data estipulada no item 8.2, será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.
8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazo da data estipulada no item 8.2.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.
8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.
8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 14.133 de 1/4/2021:
a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;
9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.
a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS
10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;
10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;
10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão Especial de Leilão, ao participante que oferecer o maior lance devidamente aceito pela Leiloeira.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.
12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.
12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica a total submissão às condições estabelecidas neste Edital.
12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.
12.5. A leiloeira deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.
12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
12.7. Concluídos os trabalhos, a leiloeira deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.
12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 17 h, através dos e-mails: leilão.transalvador@salvador.ba.gov.br, ou no Escritório da Leiloeira Oficial, Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha matrícula na JUCEB nº. 18/902440-2, estabelecido na Rodovia BR 324, km 527, 13225, CEP 44135-000, Feira de Santana/BA até um dia antes da realização do Leilão na plataforma da leiloeira: http://www.patiorochaleiloes.com.br; e-mail: contato@patiorochaleiloes.com.br; telefones: (75) 99263-5858 (WhatsApp) / (75) 3626-7353.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

Processo: 910470430; Lote: 2000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO EXP1016VH; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2016/2016; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150853; Lote: 2000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: IMP/ASIA TOWNER SDX; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150875; Lote: 2000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/QUANTUM 2000 MI; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1996/1996; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150876; Lote: 2000.0004; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/CHANGAN CHANA SC13D; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470358; Lote: 2000.0005; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.8L HA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150841; Lote: 2000.0006; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FLASH/MV TEEN 50; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 911150844; Lote: 2000.0007; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470464; Lote: 2000.0008; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/SANTANA 2.0; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2001/2002; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 906650464; Lote: 3000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/KA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 906650475; Lote: 3000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 906650488; Lote: 3000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: DAFRA/CITYCOM 300I; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 906650489; Lote: 3000.0004; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 906650491; Lote: 3000.0005; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 906650492; Lote: 3000.0006; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HUARI/MARVA VIP 50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 906650493; Lote: 3000.0007; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: SHINERAY/50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470410; Lote: 3000.0008; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470414; Lote: 3000.0009; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: TOYOTA/ETIOS SD XLS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470417; Lote: 3000.0010; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470425; Lote: 3000.0011; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470427; Lote: 3000.0012; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470432; Lote: 3000.0013; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470434; Lote: 3000.0014; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470438; Lote: 3000.0015; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: KAWASAKI/NINJA 300; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470443; Lote: 3000.0016; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470447; Lote: 3000.0017; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: BULL 50 CC; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470448; Lote: 3000.0018; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470451; Lote: 3000.0019; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/XRE 190; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470453; Lote: 3000.0020; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 250 LANDER; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 911150852; Lote: 3000.0021; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 911150862; Lote: 3000.0022; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 911150865; Lote: 3000.0023; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 911150867; Lote: 3000.0024; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: TRAXX/50CC; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 911150842; Lote: 3000.0025; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HUARI MARVA 50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 911150845; Lote: 3000.0026; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: BENZ/JONNY 50; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 90,00

Processo: 910470468; Lote: 3000.0027; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

Processo: 910470469; Lote: 3000.0028; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R$ 810,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Convocar o servidor GILIARDE BARRETO VASCONCELOS, mat. 3100890, para comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas da Guarda Civil Municipal de Salvador, situado na Av. General San Martin, n.º 734, Bairro Fazenda Grande do Retiro (Sede da GCM), no horário das 8:00 às 17:00 (segunda à sexta), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, para apresentar a documentação necessária para o Processo de Aposentadoria por incapacidade permanente n.º 2025.17.16788P.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de setembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 019/2025

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS - CPC, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de Assessoria Técnica Especializada para apoio à implantação do Centro de Comando de Operações (CCO) - Observatório Inteligente de Salvador, pelo período de 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até 03/10/2025 a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 24 de setembro de 2025

ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS
Coordenador

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária da SEINFRA torna público para conhecimento dos interessados que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO. O Objeto é SELECIONAR empresas construtoras, para: a) Desenvolvimento dos projetos urbanísticos e arquitetônicos do empreendimento habitacional Residencial Três Franceses, com base nos anteprojetos apresentados pelas mesmas, com o devido licenciamento nos órgãos públicos competentes de meio ambiente e de infraestrutura que se fizerem necessários para obtenção do habite-se, e b) Execução das obras do empreendimento habitacional Residencial Três Franceses, com financiamento a ser contratado junto ao Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", em conformidade com a Lei nº 14.620/2023, regulamentada pelas portarias nº 724 e nº 725 de 15/06/2023 e nº 488 de 19 de maio 2025, do Ministério das Cidades - Mcidades.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170796/2025-SEINFRA.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Auditório da SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, situado na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar (auditório), Comércio - Salvador/Bahia.

DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA: 07 de outubro de 2025, às 14h30min (horário oficial de Brasília).

O Edital do Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br, www.seinfra.salvador.ba.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, no endereço supramencionado, no horário de 09h às 11h30min e das 13h30min às 16h30mim. Telefone de contato (71) 3202-4641.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Diretor de Habitação e Regularização Fundiária

AVISO DE CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária da SEINFRA torna público para conhecimento dos interessados que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO. O Objeto é SELECIONAR empresas construtoras, para: a) Desenvolvimento dos projetos urbanísticos e arquitetônicos do empreendimento habitacional Residencial Odete Vilares, com base nos anteprojetos apresentados pelas mesmas, com o devido licenciamento nos órgãos públicos competentes de meio ambiente e de infraestrutura que se fizerem necessários para obtenção do habite-se, e b) Execução das obras do empreendimento habitacional Residencial Odete Vilares, com financiamento a ser contratado junto ao Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", em conformidade com a Lei nº 14.620/2023, regulamentada pelas portarias nº 724 e nº 725 de 15/06/2023 e nº 488 de 19 de maio 2025, do Ministério das Cidades - Mcidades.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170774/2025-SEINFRA.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Auditório da SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, situado na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar (auditório), Comércio - Salvador/Bahia.

DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA: 09 de outubro de 2025, às 09h30mim (horário oficial de Brasília).

O Edital do Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br, www.seinfra.salvador.ba.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, no endereço supramencionado, no horário de 09h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Telefone de contato (71) 3202-4641.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Diretor de Habitação e Regularização Fundiária

AVISO DE CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária da SEINFRA torna público para conhecimento dos interessados que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO. O Objeto é SELECIONAR empresas construtoras, para: a) Desenvolvimento dos projetos urbanísticos e arquitetônicos do empreendimento habitacional Residencial Trilha das Águas, com base nos anteprojetos apresentados pelas mesmas, com o devido licenciamento nos órgãos públicos competentes de meio ambiente e de infraestrutura que se fizerem necessários para obtenção do habite-se, e b) Execução das obras do empreendimento habitacional Residencial Trilha das Águas, com financiamento a ser contratado junto ao Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", em conformidade com a Lei nº 14.620/2023, regulamentada pelas portarias nº 724 e nº 725 de 15/06/2023 e nº 488 de 19 de maio 2025, do Ministério das Cidades - Mcidades

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170800/2025-SEINFRA.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Auditório da SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, situado na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar (auditório), Comércio - Salvador/Bahia.

DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA: 07 de outubro de 2025, às 09h30min (horário oficial de Brasília).

O Edital do Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br, www.seinfra.salvador.ba.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, no endereço supramencionado, no horário de 09h às 11h30min e das 13h30mim às 16h30min. Telefone de contato (71) 3202-4641.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Diretor de Habitação e Regularização Fundiária

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.